

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2022/2023



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2023	ACUMULADO EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	41.246.872	83.993.016	501.779.101	
(+) Arrecadação Simples	5.640.712	12.747.544	71.709.471	
(+) Outras Arrecadações	-600.250	-838.753	-1.609.427	
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>46.287.335</b>	<b>95.901.807</b>	<b>571.879.145</b>	
(-) Ressarcimentos e Restituições	55.063	113.431	173.949	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.150.360	5.511.883	25.744.379	
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>44.081.912</b>	<b>90.276.493</b>	<b>545.960.817</b>	
Benefícios Previdenciários	65.182.200	127.894.538	813.625.396	
(-) Benefícios Devolvidos	-54.609	-54.609	-3.563.011	
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>65.127.591</b>	<b>127.839.928</b>	<b>810.062.385</b>	
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-21.045.679</b>	<b>-37.563.435</b>	<b>-264.101.567</b>	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2021				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
8.898.727	462.244.115	5,19	709.582.501	7,97

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2022		fevereiro/2023		fevereiro/2023	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.212.631</b>	<b>8.339.641</b>	<b>351.550</b>	<b>597.497</b>	<b>37.759.526</b>	<b>60.541.495.833</b>
Urbana	4.237.735	7.155.466	294.934	523.569	27.871.054	49.159.212.790
Rural	974.896	1.184.176	56.616	73.928	9.888.472	11.382.283.043

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
janeiro/2023		fevereiro/2023		janeiro/2023	fevereiro/2023
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>408.242</b>	<b>679.932.650</b>	<b>16.255</b>	<b>317.809</b>	<b>79</b>	<b>64</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2021, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2021	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>212.650.323</b>
Urbana	182.253.559
Rural	30.396.764
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.069.917</b>
Ocupada	89.495.237
Desocupada	14.574.680
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>67.644.416</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>89.495.237</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>54.606.381</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.580.374
Funcionários públicos estatutários e militares	7.888.821
Outros e sem declaração	10.836.637
Setor Público com e sem carteira assinada	3.300.549
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>5.104.467</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.327.006
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.777.461
<b>Conta Própria</b>	<b>24.017.295</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.847.471</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.919.623</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>57.412.579</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2021

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2021	
<b>TOTAL</b>	<b>54.995.248</b>
Empregados	40.875.009
Contribuinte Individual	11.724.997
Trabalhador Doméstico	1.280.157
Facultativo	1.113.303
Segurado Especial	1.782

FONTE: SPREV, AEPS

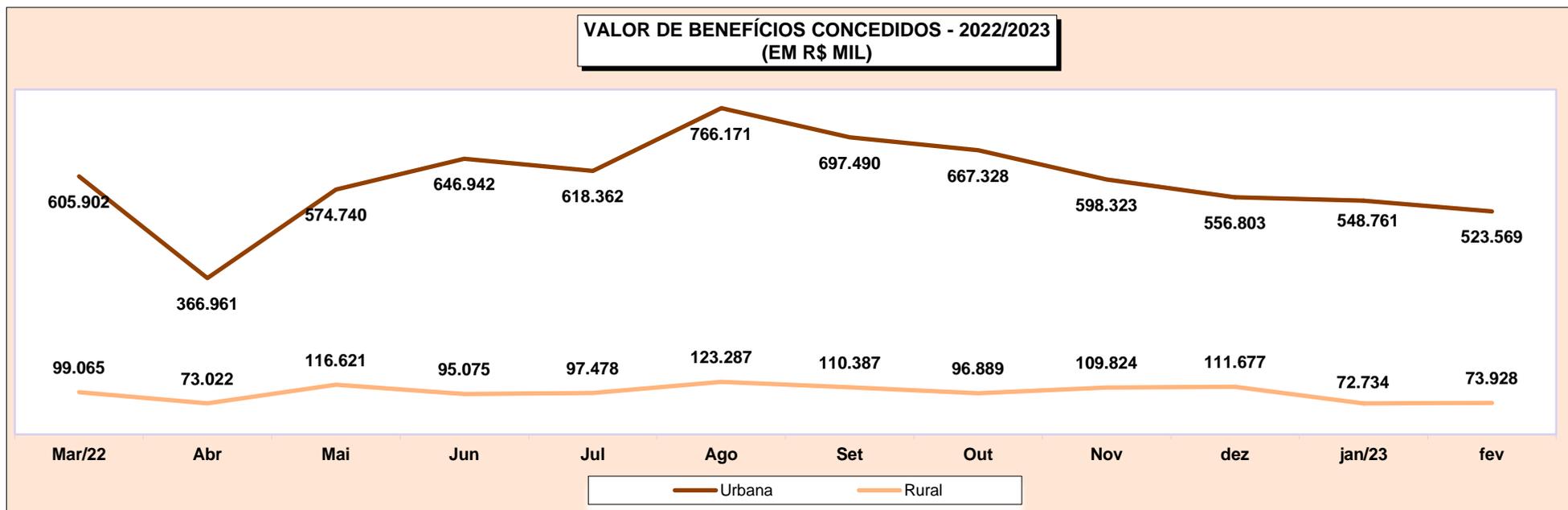
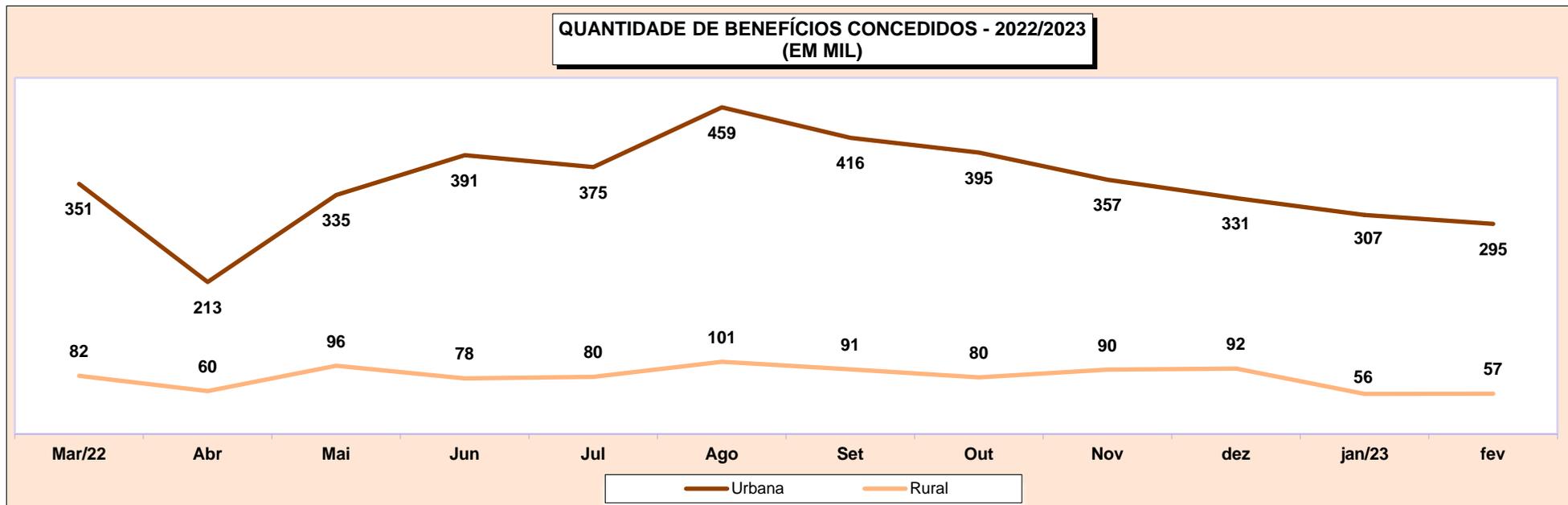
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	Abril	273.474	-36,80	213.374	60.100	439.983.145	-37,59	366.961.028	73.022.117	1.608,87	1.719,80	1.215,01	80
	Mai	431.333	57,72	335.405	95.928	691.361.013	57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71	85
	Junho	469.560	8,86	391.352	78.208	742.016.760	7,33	646.941.869	95.074.891	1.580,24	1.653,09	1.215,67	102
	Julho	454.845	-3,13	374.653	80.192	715.839.349	-3,53	618.361.681	97.477.668	1.573,81	1.650,49	1.215,55	92
	Agosto	559.935	23,10	458.514	101.421	889.457.871	24,25	766.170.615	123.287.257	1.588,50	1.670,99	1.215,60	84
	Setembro	506.531	-9,54	415.809	90.722	807.877.349	-9,17	697.490.339	110.387.011	1.594,92	1.677,43	1.216,76	75
	Outubro	474.841	-6,26	395.191	79.650	764.217.347	-5,40	667.328.197	96.889.150	1.609,42	1.688,62	1.216,44	100
	Novembro	447.388	-5,78	357.068	90.320	708.147.517	-7,34	598.323.363	109.824.154	1.582,85	1.675,66	1.215,95	79
	Dezembro	422.965	-5,46	331.057	91.908	668.479.743	-5,60	556.802.513	111.677.229	1.580,46	1.681,89	1.215,10	79
2023	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	<b>Fevereiro</b>	<b>351.550</b>	<b>-3,35</b>	<b>294.934</b>	<b>56.616</b>	<b>597.496.873</b>	<b>-3,86</b>	<b>523.569.315</b>	<b>73.927.558</b>	<b>1.699,61</b>	<b>1.775,21</b>	<b>1.305,77</b>	<b>64</b>
	<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>715.272</b>	<b>-3,22</b>	<b>602.353</b>	<b>112.919</b>	<b>1.218.992.692</b>	<b>0,97</b>	<b>1.072.330.760</b>	<b>146.661.933</b>	<b>1.704,24</b>	<b>1.780,24</b>	<b>1.298,82</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

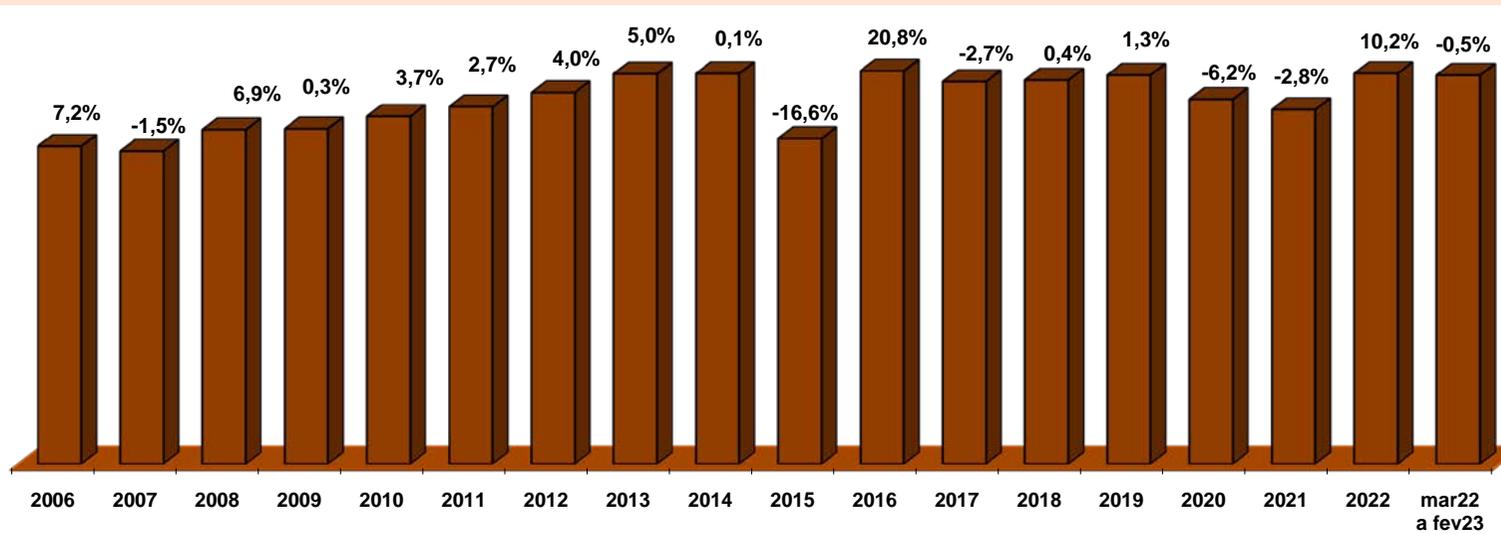
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
	Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
	Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
	Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
	Abril	273.474	246.013	27.436	25	439.983.145	406.685.538	33.243.099	54.507	1.608,87	1.653,11	1.211,66	2.180,29
	Mai	431.333	382.594	48.719	20	691.361.013	632.261.207	59.040.278	59.527	1.602,85	1.652,56	1.211,85	2.976,37
	Junho	469.560	374.840	94.690	30	742.016.760	627.206.048	114.757.988	52.724	1.580,24	1.673,26	1.211,93	1.757,48
	Julho	454.845	369.528	85.283	34	715.839.349	612.422.807	103.358.507	58.035	1.573,81	1.657,31	1.211,95	1.706,92
	Agosto	559.935	471.527	88.376	32	889.457.871	782.300.742	107.101.298	55.831	1.588,50	1.659,08	1.211,88	1.744,71
	Setembro	506.531	429.679	76.806	46	807.877.349	714.713.669	93.079.777	83.903	1.594,92	1.663,37	1.211,88	1.823,98
	Outubro	474.841	417.656	57.159	26	764.217.347	694.897.014	69.272.792	47.541	1.609,42	1.663,80	1.211,93	1.828,49
	Novembro	447.388	390.928	56.438	22	708.147.517	639.716.051	68.387.965	43.501	1.582,85	1.636,40	1.211,74	1.977,32
	Dezembro	422.965	368.682	54.261	22	668.479.743	602.680.869	65.756.454	42.420	1.580,46	1.634,69	1.211,85	1.928,18
2023	Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
	<b>Fevereiro</b>	<b>351.550</b>	<b>309.023</b>	<b>42.498</b>	<b>29</b>	<b>597.496.873</b>	<b>542.057.330</b>	<b>55.323.282</b>	<b>116.261</b>	<b>1.699,61</b>	<b>1.754,10</b>	<b>1.301,79</b>	<b>4.008,99</b>
	Subtotal <sup>(1)</sup>	<b>715.272</b>	<b>632.689</b>	<b>82.530</b>	<b>53</b>	<b>1.218.992.692</b>	<b>1.111.701.823</b>	<b>107.114.923</b>	<b>175.946</b>	<b>1.704,24</b>	<b>1.757,11</b>	<b>1.297,89</b>	<b>3.319,73</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2023**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>351.550</b>	<b>100,00</b>			<b>-3,35</b>	<b>294.934</b>	<b>56.616</b>	<b>597.496.873</b>	<b>100,00</b>			<b>-3,86</b>	<b>523.569.315</b>	<b>73.927.558</b>	<b>1.699,61</b>	<b>1.775,21</b>	<b>1.305,77</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>309.023</b>	<b>87,90</b>	<b>100,00</b>		<b>-4,52</b>	<b>252.407</b>	<b>56.616</b>	<b>542.057.330</b>	<b>90,72</b>	<b>100,00</b>		<b>-4,84</b>	<b>468.129.772</b>	<b>73.927.558</b>	<b>1.754,10</b>	<b>1.854,66</b>	<b>1.305,77</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>295.404</b>	<b>84,03</b>	<b>95,59</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,40</b>	<b>239.076</b>	<b>56.328</b>	<b>515.649.414</b>	<b>86,30</b>	<b>95,13</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,65</b>	<b>442.067.142</b>	<b>73.582.272</b>	<b>1.745,57</b>	<b>1.849,07</b>	<b>1.306,32</b>
Aposentadorias	73.994	21,05	23,94	25,05	-6,09	51.938	22.056	133.284.372	22,31	24,59	25,85	-7,19	104.267.966	29.016.406	1.801,29	2.007,55	1.315,58
Idade	46.179	13,14	14,94	15,63	-6,87	26.029	20.150	69.555.246	11,64	12,83	13,49	-6,58	43.087.525	26.467.721	1.506,21	1.655,37	1.313,53
Invalidez	12.085	3,44	3,91	4,09	7,61	10.267	1.818	18.540.914	3,10	3,42	3,60	7,28	16.165.439	2.375.474	1.534,21	1.574,50	1.306,64
Tempo de Contribuição	15.730	4,47	5,09	5,32	-12,51	15.642	88	45.188.213	7,56	8,34	8,76	-12,88	45.015.002	173.211	2.872,74	2.877,83	1.968,31
Pensões por Morte	25.180	7,16	8,15	8,52	14,29	18.513	6.667	49.381.593	8,26	9,11	9,58	15,50	40.653.564	8.728.028	1.961,14	2.195,95	1.309,14
Auxílios	152.653	43,42	49,40	51,68	-6,68	141.102	11.551	271.455.559	45,43	50,08	52,64	-7,21	256.525.871	14.929.688	1.778,25	1.818,02	1.292,50
Doença	150.700	42,87	48,77	51,01	-6,71	139.357	11.343	269.245.417	45,06	49,67	52,21	-7,20	254.476.831	14.768.586	1.786,63	1.826,08	1.302,00
Acidente	1.491	0,42	0,48	0,50	1,98	1.318	173	1.497.478	0,25	0,28	0,29	-0,09	1.381.946	115.532	1.004,34	1.048,52	667,81
Reclusão	462	0,13	0,15	0,16	-21,16	427	35	712.663	0,12	0,13	0,14	-22,72	667.093	45.570	1.542,56	1.562,28	1.302,00
Salário-Maternidade	43.577	12,40	14,10	14,75	-2,32	27.523	16.054	61.527.891	10,30	11,35	11,93	-0,62	40.619.740	20.908.150	1.411,93	1.475,85	1.302,36
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>13.619</b>	<b>3,87</b>	<b>4,41</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,06</b>	<b>13.331</b>	<b>288</b>	<b>26.407.916</b>	<b>4,42</b>	<b>4,87</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,38</b>	<b>26.062.631</b>	<b>345.285</b>	<b>1.939,05</b>	<b>1.955,04</b>	<b>1.198,91</b>
Aposentadorias por Invalidez	414	0,12	0,13	3,04	7,81	395	19	909.588	0,15	0,17	3,44	-0,18	882.503	27.084	2.197,07	2.234,19	1.425,48
Pensão por Morte	13	0,00	0,00	0,10	85,71	13	-	39.090	0,01	0,01	0,15	70,61	39.090	-	3.006,91	3.006,91	0,00
Auxílio-Doença	10.995	3,13	3,56	80,73	-9,98	10.781	214	22.473.601	3,76	4,15	85,10	-10,70	22.194.973	278.628	2.043,98	2.058,71	1.302,00
Auxílio-Acidente	2.189	0,62	0,71	16,07	7,09	2.134	55	2.982.022	0,50	0,55	11,29	9,63	2.942.449	39.573	1.362,28	1.378,84	719,51
Auxílio-Suplementar	8	0,00	0,00	0,06	100,00	8	-	3.616	0,00	0,00	0,01	80,21	3.616	-	451,95	451,95	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>42.498</b>	<b>12,09</b>	<b>100,00</b>		<b>6,16</b>	<b>42.498</b>	<b>-</b>	<b>55.323.282</b>	<b>9,26</b>	<b>100,00</b>		<b>6,82</b>	<b>55.323.282</b>	<b>-</b>	<b>1.301,79</b>	<b>1.301,79</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	42.484	12,08	99,97	100,00	6,16	42.484	-	55.314.168	9,26	99,98	100,00	6,82	55.314.168	-	1.302,00	1.302,00	-
Idoso	23.692	6,74	55,75	55,77	8,40	23.692	-	30.846.984	5,16	55,76	55,77	8,80	30.846.984	-	1.302,00	1.302,00	-
Portador de Deficiência	18.792	5,35	44,22	44,23	3,47	18.792	-	24.467.184	4,09	44,23	44,23	4,43	24.467.184	-	1.302,00	1.302,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	14	0,00	0,03	100,00	-6,67	14	-	9.114	0,00	0,02	100,00	-5,80	9.114	-	651,00	651,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>29</b>	<b>0,01</b>			<b>20,83</b>	<b>29</b>	<b>-</b>	<b>116.261</b>	<b>0,02</b>			<b>94,79</b>	<b>116.261</b>	<b>-</b>	<b>4.008,99</b>	<b>4.008,99</b>	<b>-</b>

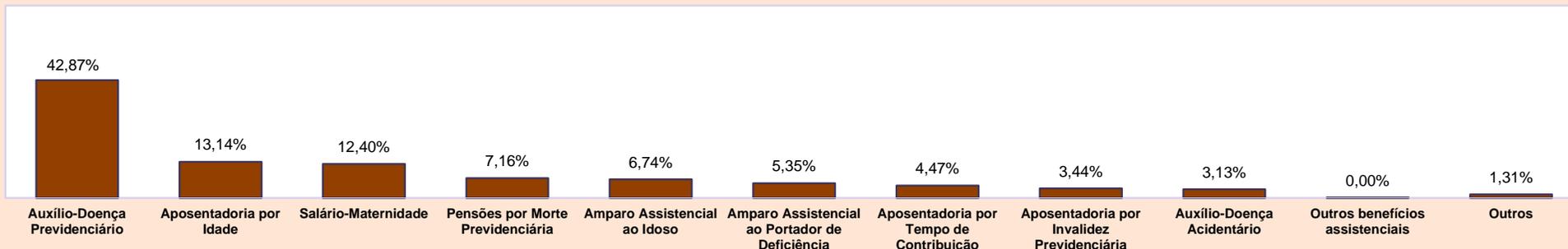
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

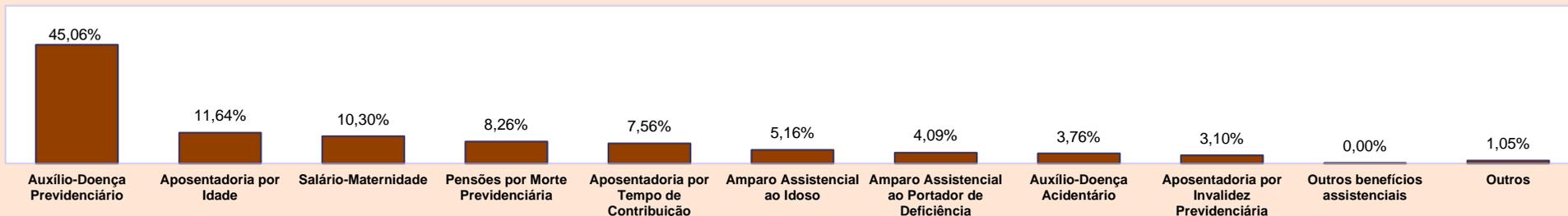
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

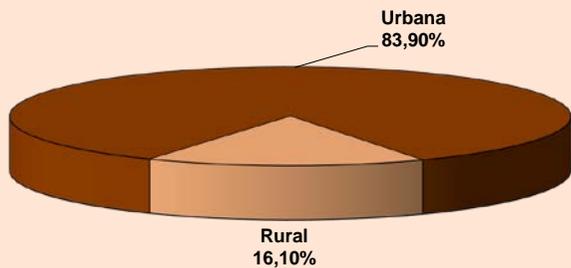
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



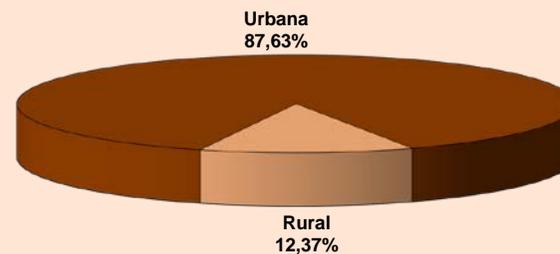
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



<b>05</b>	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
-----------	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	373	1.102	1.475	–	159	756	915
46 a 50	–	1.178	757	1.935	–	820	543	1.363
51 a 55	–	2.618	1.119	3.737	45	1.903	854	2.802
56 a 60	75	3.372	1.634	5.081	379	2.767	1.176	4.322
61 a 65	11.298	1.977	1.274	14.549	9.423	334	738	10.495
66 a 70	2.044	88	207	2.339	1.885	28	311	2.224
acima 70	266	14	51	331	614	11	140	765
<b>Total</b>	<b>13.683</b>	<b>9.620</b>	<b>6.144</b>	<b>29.447</b>	<b>12.346</b>	<b>6.022</b>	<b>4.518</b>	<b>22.886</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	–	248	248	3	–	224	227
46 a 50	–	4	156	160	2	4	188	194
51 a 55	11	23	286	320	7.647	4	205	7.856
56 a 60	7.043	36	330	7.409	2.375	4	66	2.445
61 a 65	1.961	13	76	2.050	634	–	31	665
66 a 70	193	–	16	209	125	–	5	130
acima 70	60	–	4	64	96	–	2	98
<b>Total</b>	<b>9.268</b>	<b>76</b>	<b>1.116</b>	<b>10.460</b>	<b>10.882</b>	<b>12</b>	<b>721</b>	<b>11.615</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	373	1.350	1.723	3	159	980	1.142
46 a 50	–	1.182	913	2.095	2	824	731	1.557
51 a 55	11	2.641	1.405	4.057	7.692	1.907	1.059	10.658
56 a 60	7.118	3.408	1.964	12.490	2.754	2.771	1.242	6.767
61 a 65	13.259	1.990	1.350	16.599	10.057	334	769	11.160
66 a 70	2.237	88	223	2.548	2.010	28	316	2.354
acima 70	326	14	55	395	710	11	142	863
<b>Total</b>	<b>22.951</b>	<b>9.696</b>	<b>7.260</b>	<b>39.907</b>	<b>23.228</b>	<b>6.034</b>	<b>5.239</b>	<b>34.501</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.530,41	1.618,27	2.101,81	–	2.043,07	1.485,56	1.582,44
46 a 50	–	3.192,58	1.721,47	2.617,06	–	2.064,66	1.551,33	1.860,15
51 a 55	–	2.977,25	1.769,86	2.615,71	2.035,00	2.481,66	1.461,57	2.163,58
56 a 60	2.598,75	3.192,77	1.755,63	2.721,84	1.472,61	2.600,97	1.444,61	2.187,39
61 a 65	1.787,05	3.033,14	1.700,18	1.948,77	1.498,82	2.501,29	1.361,10	1.521,04
66 a 70	1.896,20	4.027,19	1.625,45	1.952,42	1.419,42	4.295,76	1.358,94	1.447,17
acima 70	1.864,60	5.123,46	1.566,15	1.956,45	1.436,46	5.555,75	1.359,15	1.481,55
<b>Total</b>	<b>1.809,31</b>	<b>3.124,83</b>	<b>1.711,92</b>	<b>2.218,76</b>	<b>1.484,75</b>	<b>2.483,26</b>	<b>1.445,31</b>	<b>1.739,70</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	–	1.313,37	1.313,37	1.302,00	–	1.308,59	1.308,50
46 a 50	–	1.886,27	1.305,75	1.320,26	1.302,00	1.471,59	1.312,31	1.315,49
51 a 55	1.302,00	1.843,12	1.305,65	1.344,16	1.303,90	1.322,51	1.302,00	1.303,86
56 a 60	1.318,18	1.902,51	1.305,42	1.320,45	1.305,16	1.891,81	1.302,00	1.306,03
61 a 65	1.344,74	2.772,35	1.325,57	1.353,08	1.305,50	–	1.302,00	1.305,34
66 a 70	1.350,82	–	1.302,00	1.347,08	1.306,56	–	1.302,00	1.306,39
acima 70	1.302,00	–	1.302,00	1.302,00	1.306,12	–	1.302,00	1.306,04
<b>Total</b>	<b>1.324,35</b>	<b>2.032,47</b>	<b>1.308,60</b>	<b>1.327,82</b>	<b>1.304,32</b>	<b>1.561,97</b>	<b>1.306,74</b>	<b>1.304,74</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.530,41	1.562,26	1.988,33	1.302,00	2.043,07	1.445,11	1.527,99
46 a 50	–	3.188,16	1.650,44	2.518,02	1.302,00	2.061,78	1.489,86	1.792,29
51 a 55	1.302,00	2.967,37	1.675,37	2.515,41	1.308,18	2.479,23	1.430,68	1.529,88
56 a 60	1.331,67	3.179,15	1.679,99	1.890,54	1.328,20	2.599,95	1.437,04	1.868,94
61 a 65	1.721,63	3.031,44	1.679,09	1.875,20	1.486,64	2.501,29	1.358,72	1.508,19
66 a 70	1.849,15	4.027,19	1.602,24	1.902,76	1.412,40	4.295,76	1.358,04	1.439,40
acima 70	1.761,05	5.123,46	1.546,94	1.850,41	1.418,84	5.555,75	1.358,34	1.461,62
<b>Total</b>	<b>1.613,48</b>	<b>3.116,26</b>	<b>1.649,92</b>	<b>1.985,23</b>	<b>1.400,22</b>	<b>2.481,43</b>	<b>1.426,24</b>	<b>1.593,27</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>351.550</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>309.023</b>	<b>42.498</b>	<b>29</b>	<b>597.496.873</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>542.057.330</b>	<b>55.323.282</b>	<b>116.261</b>
< 1	2.712	0,77	0,77	2.698	14	–	2.363.056	0,40	0,40	2.353.942	9.114	–
= 1	206.448	58,73	59,50	163.953	42.484	11	268.795.296	44,99	45,38	213.466.806	55.314.168	14.322
1 -  2	107.142	30,48	89,97	107.126	–	16	187.506.998	31,38	76,76	187.465.989	–	41.009
2 -  3	21.020	5,98	95,95	21.020	–	–	65.919.825	11,03	87,80	65.919.825	–	–
3 -  4	8.652	2,46	98,41	8.652	–	–	38.717.334	6,48	94,28	38.717.334	–	–
4 -  5	4.029	1,15	99,56	4.028	–	1	23.252.994	3,89	98,17	23.246.609	–	6.385
5 -  6	1.504	0,43	99,99	1.504	–	–	10.518.068	1,76	99,93	10.518.068	–	–
6 -  7	36	0,01	100,00	36	–	–	300.258	0,05	99,98	300.258	–	–
7 -  8	2	0,00	100,00	2	–	–	18.425	0,00	99,98	18.425	–	–
8 -  9	2	0,00	100,00	2	–	–	23.035	0,00	99,99	23.035	–	–
9 -  10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
10 -  20	2	0,00	100,00	2	–	–	27.040	0,00	99,99	27.040	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
40 -  50	1	0,00	100,00	–	–	1	54.545	0,01	100,00	–	–	54.545
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

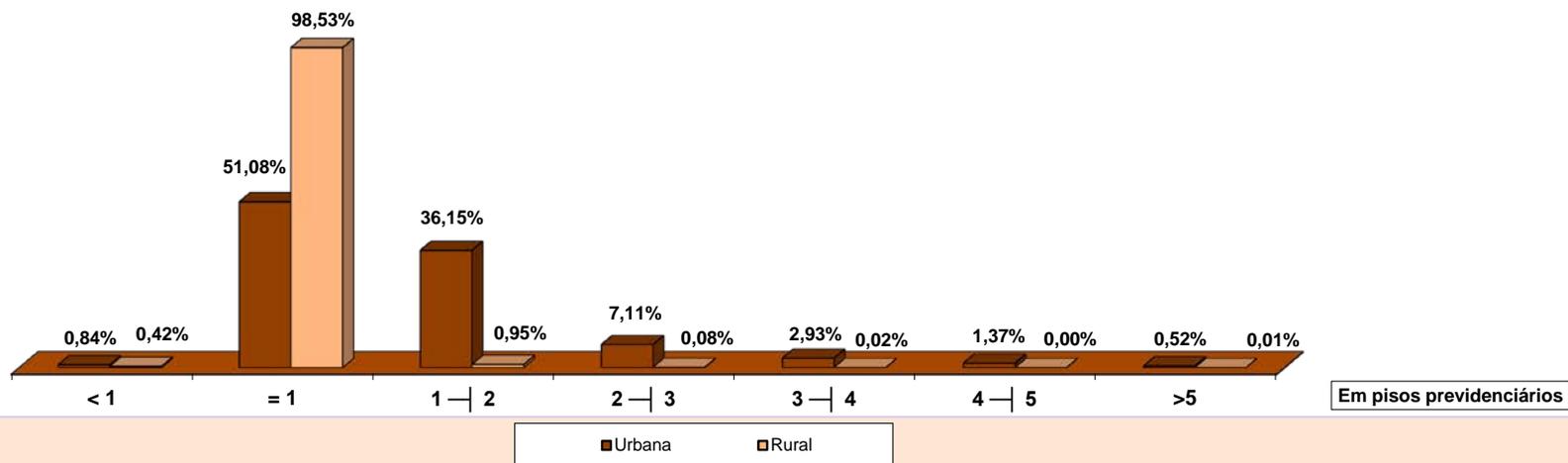
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

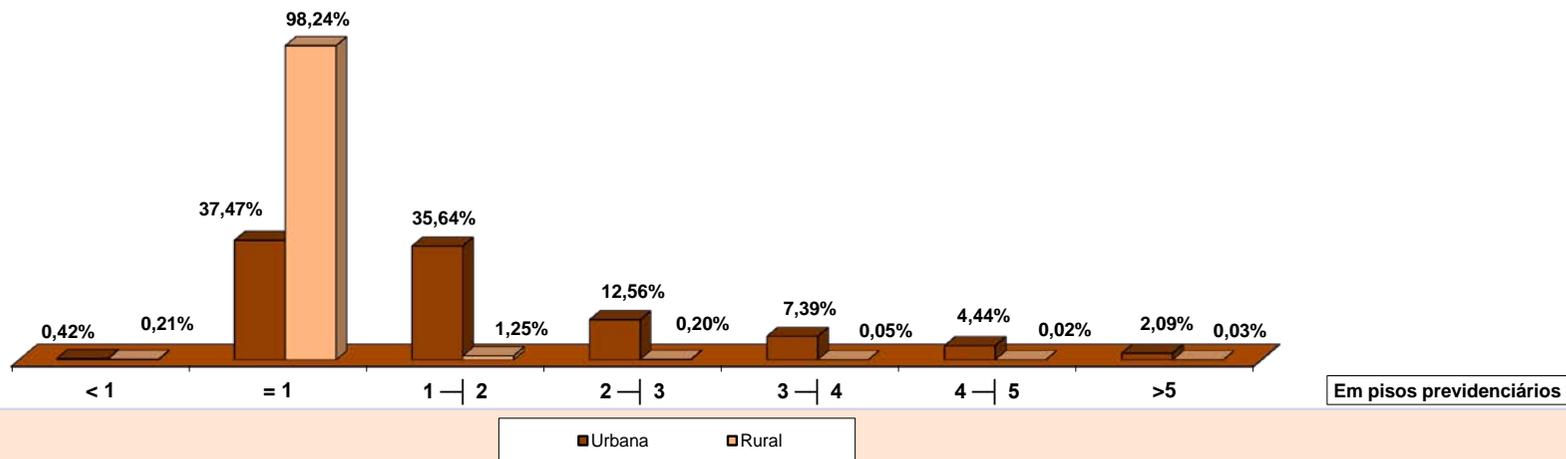
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>294.934</b>	<b>252.407</b>	<b>42.498</b>	<b>29</b>	<b>523.569.315</b>	<b>468.129.772</b>	<b>55.323.282</b>	<b>116.261</b>	<b>56.616</b>	<b>56.616</b>	<b>-</b>	<b>73.927.558</b>	<b>73.927.558</b>	<b>-</b>
< 1	2.477	2.463	14	-	2.204.309	2.195.195	9.114	-	235	235	-	158.746	158.746	-
= 1	150.667	108.172	42.484	11	196.168.434	140.839.944	55.314.168	14.322	55.781	55.781	-	72.626.862	72.626.862	-
1 -  2	106.604	106.588	-	16	186.584.608	186.543.599	-	41.009	538	538	-	922.389	922.389	-
2 -  3	20.972	20.972	-	-	65.773.725	65.773.725	-	-	48	48	-	146.100	146.100	-
3 -  4	8.643	8.643	-	-	38.678.658	38.678.658	-	-	9	9	-	38.676	38.676	-
4 -  5	4.027	4.026	-	1	23.241.018	23.234.633	-	6.385	2	2	-	11.976	11.976	-
5 -  6	1.502	1.502	-	-	10.503.567	10.503.567	-	-	2	2	-	14.502	14.502	-
6 -  7	35	35	-	-	291.951	291.951	-	-	1	1	-	8.307	8.307	-
7 -  8	2	2	-	-	18.425	18.425	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	2	2	-	-	23.035	23.035	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2	2	-	-	27.040	27.040	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	1	-	-	1	54.545	-	-	54.545	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>309.023</b>	<b>2.698</b>	<b>163.953</b>	<b>140.826</b>	<b>1.544</b>	<b>2</b>	<b>542.057.330</b>	<b>2.353.942</b>	<b>213.466.806</b>	<b>315.349.756</b>	<b>10.859.786</b>	<b>27.040</b>
<b>NORTE</b>	<b>12.905</b>	<b>168</b>	<b>8.380</b>	<b>4.317</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>20.630.225</b>	<b>140.359</b>	<b>10.910.760</b>	<b>9.299.636</b>	<b>279.470</b>	<b>—</b>
Rondônia	1.729	28	1.088	610	3	—	2.734.682	21.832	1.416.576	1.275.874	20.400	—
Acre	703	19	444	235	5	—	1.122.287	16.421	578.088	493.068	34.710	—
Amazonas	2.440	16	1.510	909	5	—	4.063.554	12.215	1.966.020	2.051.008	34.310	—
Roraima	447	4	297	142	4	—	747.398	3.228,950	386.694	329.506	27.970	—
Pará	5.975	67	4.021	1.868	19	—	9.430.554	57.237	5.235.342	4.004.968	133.007	—
Amapá	403	4	277	121	1	—	646.114	4.377,320	360.654	274.412	6.671	—
Tocantins	1.208	30	743	432	3	—	1.885.637	25.048	967.386	870.801	22.402	—
<b>NORDESTE</b>	<b>56.122</b>	<b>427</b>	<b>40.472</b>	<b>15.062</b>	<b>161</b>	<b>—</b>	<b>86.414.673</b>	<b>325.115</b>	<b>52.694.544</b>	<b>32.266.398</b>	<b>1.128.616</b>	<b>—</b>
Maranhão	5.809	31	4.555	1.213	10	—	8.665.283	22.857	5.930.610	2.642.083	69.734	—
Piauí	3.716	23	2.887	797	9	—	5.493.752	16.998	3.758.874	1.655.681	62.199	—
Ceará	8.361	92	6.097	2.141	31	—	12.828.893	68.426	7.938.294	4.609.451	212.722	—
Rio Grande do Norte	3.573	24	2.411	1.125	13	—	5.595.126	17.692	3.139.122	2.344.443	93.869	—
Paraíba	5.674	65	4.051	1.545	13	—	8.644.764	49.488	5.274.402	3.229.054	91.821	—
Pernambuco	8.852	35	6.011	2.773	33	—	13.966.497	29.288	7.826.322	5.881.435	229.451	—
Alagoas	2.034	37	1.348	644	5	—	3.159.720	27.227	1.755.096	1.342.301	35.095	—
Sergipe	1.915	9	1.302	597	7	—	2.992.132	8.390	1.695.204	1.239.815	48.722	—
Bahia	16.188	111	11.810	4.227	40	—	25.068.507	84.750	15.376.620	9.322.135	285.002	—
<b>SUDESTE</b>	<b>122.063</b>	<b>971</b>	<b>49.361</b>	<b>71.005</b>	<b>725</b>	<b>1</b>	<b>233.606.404</b>	<b>903.108</b>	<b>64.268.022</b>	<b>163.315.215</b>	<b>5.106.289</b>	<b>13.770</b>
Minas Gerais	36.612	185	21.006	15.307	114	—	60.597.418	154.435	27.349.812	32.288.495	804.676	—
Espírito Santo	5.560	31	2.982	2.520	27	—	9.629.879	25.640	3.882.564	5.533.572	188.102	—
Rio de Janeiro	16.442	72	6.403	9.874	93	—	31.649.502	63.716	8.336.706	22.595.599	653.481	—
São Paulo	63.449	683	18.970	43.304	491	1	131.729.605	659.317	24.698.940	102.897.549	3.460.029	13.770
<b>SUL</b>	<b>52.262</b>	<b>879</b>	<b>21.921</b>	<b>29.237</b>	<b>224</b>	<b>1</b>	<b>93.020.210</b>	<b>770.030</b>	<b>28.541.142</b>	<b>62.107.868</b>	<b>1.587.900</b>	<b>13.270</b>
Paraná	16.476	286	6.677	9.442	70	1	29.337.649	251.836	8.693.454	19.882.749	496.340	13.270
Santa Catarina	16.276	268	6.397	9.554	57	—	29.152.197	233.815	8.328.894	20.186.442	403.046	—
Rio Grande do Sul	19.510	325	8.847	10.241	97	—	34.530.364	284.379	11.518.794	22.038.676	688.514	—
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>65.671</b>	<b>253</b>	<b>43.819</b>	<b>21.205</b>	<b>394</b>	<b>—</b>	<b>108.385.818</b>	<b>215.329</b>	<b>57.052.338</b>	<b>48.360.640</b>	<b>2.757.511</b>	<b>—</b>
Mato Grosso do Sul	3.514	38	1.554	1.914	8	—	6.027.205	30.709	2.023.308	3.918.803	54.386	—
Mato Grosso	3.565	73	1.659	1.828	5	—	6.174.648	64.248	2.160.018	3.913.981	36.401	—
Goiás	8.578	106	4.322	4.128	22	—	14.525.113	88.797	5.627.244	8.654.302	154.770	—
Distrito Federal	50.014	36	36.284	13.335	359	—	81.658.851	31.575	47.241.768	31.873.555	2.511.954	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

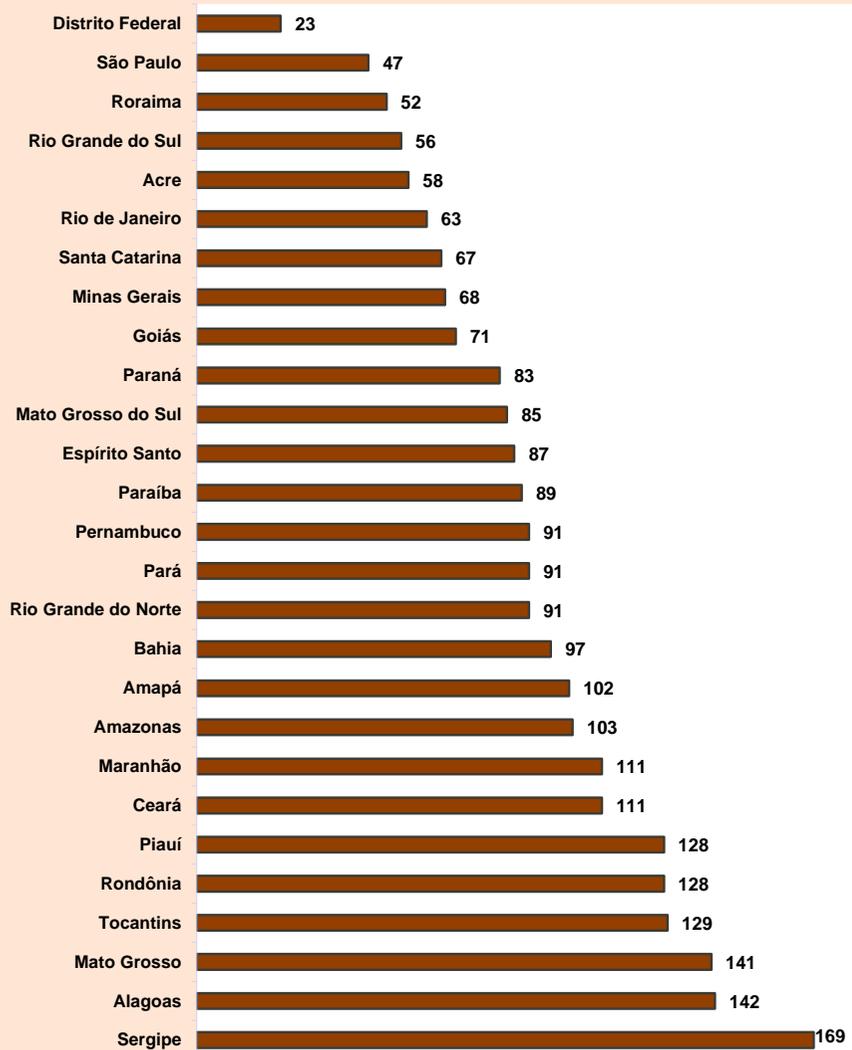
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>309.023</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,52</b>	<b>252.407</b>	<b>56.616</b>	<b>18,32</b>	<b>542.057.330</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,84</b>	<b>468.129.772</b>	<b>73.927.558</b>	<b>13,64</b>	<b>1.754,10</b>	<b>1.854,66</b>	<b>1.305,77</b>	<b>64</b>
<b>NORTE</b>	<b>12.905</b>	<b>4,18</b>	<b>-1,62</b>	<b>7.237</b>	<b>5.668</b>	<b>43,92</b>	<b>20.630.225</b>	<b>3,81</b>	<b>-2,15</b>	<b>13.246.983</b>	<b>7.383.242</b>	<b>35,79</b>	<b>1.598,62</b>	<b>1.830,45</b>	<b>1.302,62</b>	...
Rondônia	1.729	0,56	-16,84	1.020	709	41,01	2.734.682	0,50	-13,93	1.814.881	919.800	33,63	1.581,66	1.779,30	1.297,32	128
Acre	703	0,23	-16,80	486	217	30,87	1.122.287	0,21	-13,81	838.878	283.409	25,25	1.596,42	1.726,09	1.306,03	58
Amazonas	2.440	0,79	34,14	1.271	1.169	47,91	4.063.554	0,75	23,26	2.545.069	1.518.485	37,37	1.665,39	2.002,41	1.298,96	103
Roraima	447	0,14	-21,58	249	198	44,30	747.398	0,14	-18,90	489.602	257.796	34,49	1.672,03	1.966,27	1.302,00	52
Pará	5.975	1,93	-0,52	3.220	2.755	46,11	9.430.554	1,74	-1,40	5.836.934	3.593.620	38,11	1.578,34	1.812,71	1.304,40	91
Amapá	403	0,13	-25,78	181	222	55,09	646.114	0,12	-22,85	356.332	289.782	44,85	1.603,26	1.968,69	1.305,33	102
Tocantins	1.208	0,39	-3,82	810	398	32,95	1.885.637	0,35	-5,02	1.365.287	520.349	27,60	1.560,96	1.685,54	1.307,41	129
<b>NORDESTE</b>	<b>56.122</b>	<b>18,16</b>	<b>-1,13</b>	<b>31.549</b>	<b>24.573</b>	<b>43,78</b>	<b>86.414.673</b>	<b>15,94</b>	<b>-0,13</b>	<b>54.470.273</b>	<b>31.944.401</b>	<b>36,97</b>	<b>1.539,76</b>	<b>1.726,53</b>	<b>1.299,98</b>	...
Maranhão	5.809	1,88	-11,69	2.303	3.506	60,35	8.665.283	1,60	-10,08	4.105.924	4.559.359	52,62	1.491,70	1.782,86	1.300,44	111
Piauí	3.716	1,20	-16,51	1.733	1.983	53,36	5.493.752	1,01	-14,66	2.913.288	2.580.464	46,97	1.478,40	1.681,07	1.301,29	128
Ceará	8.361	2,71	-10,65	4.863	3.498	41,84	12.828.893	2,37	-10,12	8.287.749	4.541.144	35,40	1.534,37	1.704,25	1.298,21	111
Rio Grande do Norte	3.573	1,16	9,10	2.464	1.109	31,04	5.595.126	1,03	9,81	4.152.002	1.443.124	25,79	1.565,95	1.685,07	1.301,28	91
Paraíba	5.674	1,84	11,15	3.608	2.066	36,41	8.644.764	1,59	11,27	5.962.676	2.682.089	31,03	1.523,57	1.652,63	1.298,20	89
Pernambuco	8.852	2,86	14,99	5.421	3.431	38,76	13.966.497	2,58	16,74	9.497.408	4.469.089	32,00	1.577,78	1.751,97	1.302,56	91
Alagoas	2.034	0,66	5,61	1.429	605	29,74	3.159.720	0,58	7,32	2.372.584	787.136	24,91	1.553,45	1.660,31	1.301,05	142
Sergipe	1.915	0,62	-14,43	1.276	639	33,37	2.992.132	0,55	-14,87	2.160.154	831.978	27,81	1.562,47	1.692,91	1.302,00	169
Bahia	16.188	5,24	0,34	8.452	7.736	47,79	25.068.507	4,62	0,72	15.018.489	10.050.018	40,09	1.548,59	1.776,92	1.299,12	97
<b>SUDESTE</b>	<b>122.063</b>	<b>39,50</b>	<b>-4,55</b>	<b>113.528</b>	<b>8.535</b>	<b>6,99</b>	<b>233.606.404</b>	<b>43,10</b>	<b>-5,77</b>	<b>222.326.830</b>	<b>11.279.574</b>	<b>4,83</b>	<b>1.913,82</b>	<b>1.958,34</b>	<b>1.321,57</b>	...
Minas Gerais	36.612	11,85	-0,07	30.693	5.919	16,17	60.597.418	11,18	0,02	52.826.960	7.770.458	12,82	1.655,12	1.721,14	1.312,80	68
Espírito Santo	5.560	1,80	13,63	4.539	1.021	18,36	9.629.879	1,78	14,61	8.296.106	1.333.773	13,85	1.731,99	1.827,74	1.306,34	87
Rio de Janeiro	16.442	5,32	-1,63	16.247	195	1,19	31.649.502	5,84	-2,31	31.394.059	255.443	0,81	1.924,92	1.932,30	1.309,97	63
São Paulo	63.449	20,53	-8,89	62.049	1.400	2,21	131.729.605	24,30	-10,10	129.809.705	1.919.900	1,46	2.076,15	2.092,05	1.371,36	47
<b>SUL</b>	<b>52.262</b>	<b>16,91</b>	<b>-4,46</b>	<b>46.031</b>	<b>6.231</b>	<b>11,92</b>	<b>93.020.210</b>	<b>17,16</b>	<b>-3,96</b>	<b>84.911.442</b>	<b>8.108.767</b>	<b>8,72</b>	<b>1.779,88</b>	<b>1.844,66</b>	<b>1.301,36</b>	...
Paraná	16.476	5,33	-1,27	14.678	1.798	10,91	29.337.649	5,41	-0,37	26.988.174	2.349.476	8,01	1.780,63	1.838,68	1.306,72	83
Santa Catarina	16.276	5,27	-1,58	14.674	1.602	9,84	29.152.197	5,38	-2,12	27.071.241	2.080.955	7,14	1.791,12	1.844,84	1.298,97	67
Rio Grande do Sul	19.510	6,31	-9,14	16.679	2.831	14,51	34.530.364	6,37	-8,24	30.852.028	3.678.336	10,65	1.769,88	1.849,75	1.299,31	56
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>65.671</b>	<b>21,25</b>	<b>-7,77</b>	<b>54.062</b>	<b>11.609</b>	<b>17,68</b>	<b>108.385.818</b>	<b>20,00</b>	<b>-7,57</b>	<b>93.174.244</b>	<b>15.211.574</b>	<b>14,03</b>	<b>1.650,44</b>	<b>1.723,47</b>	<b>1.310,33</b>	...
Mato Grosso do Sul	3.514	1,14	-9,76	3.115	399	11,35	6.027.205	1,11	-8,13	5.500.160	527.046	8,74	1.715,20	1.765,70	1.320,92	85
Mato Grosso	3.565	1,15	-12,19	2.816	749	21,01	6.174.648	1,14	-11,22	5.192.964	981.685	15,90	1.732,02	1.844,09	1.310,66	141
Goiás	8.578	2,78	-4,90	7.106	1.472	17,16	14.525.113	2,68	-4,62	12.592.762	1.932.352	13,30	1.693,30	1.772,13	1.312,74	71
Distrito Federal	50.014	16,18	-7,77	41.025	8.989	17,97	81.658.851	15,06	-7,75	69.888.359	11.770.492	14,41	1.632,72	1.703,56	1.309,43	23

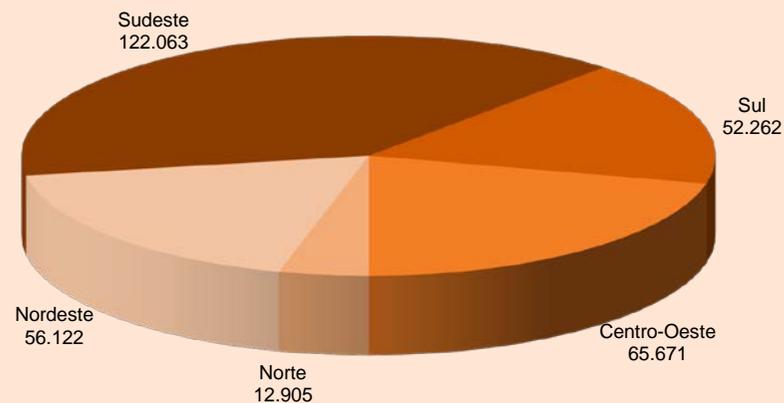
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

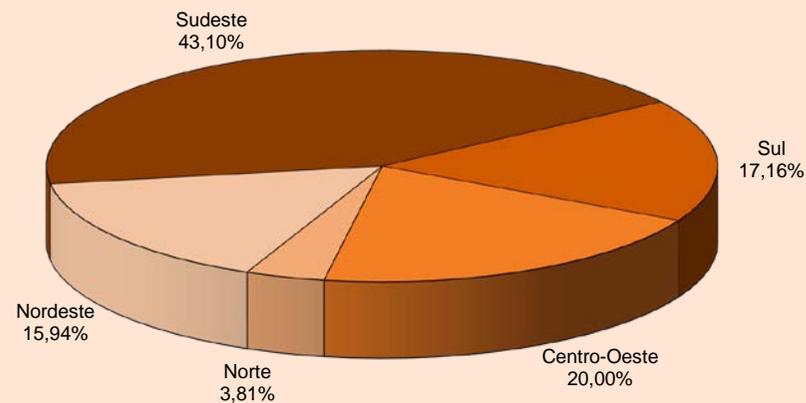
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



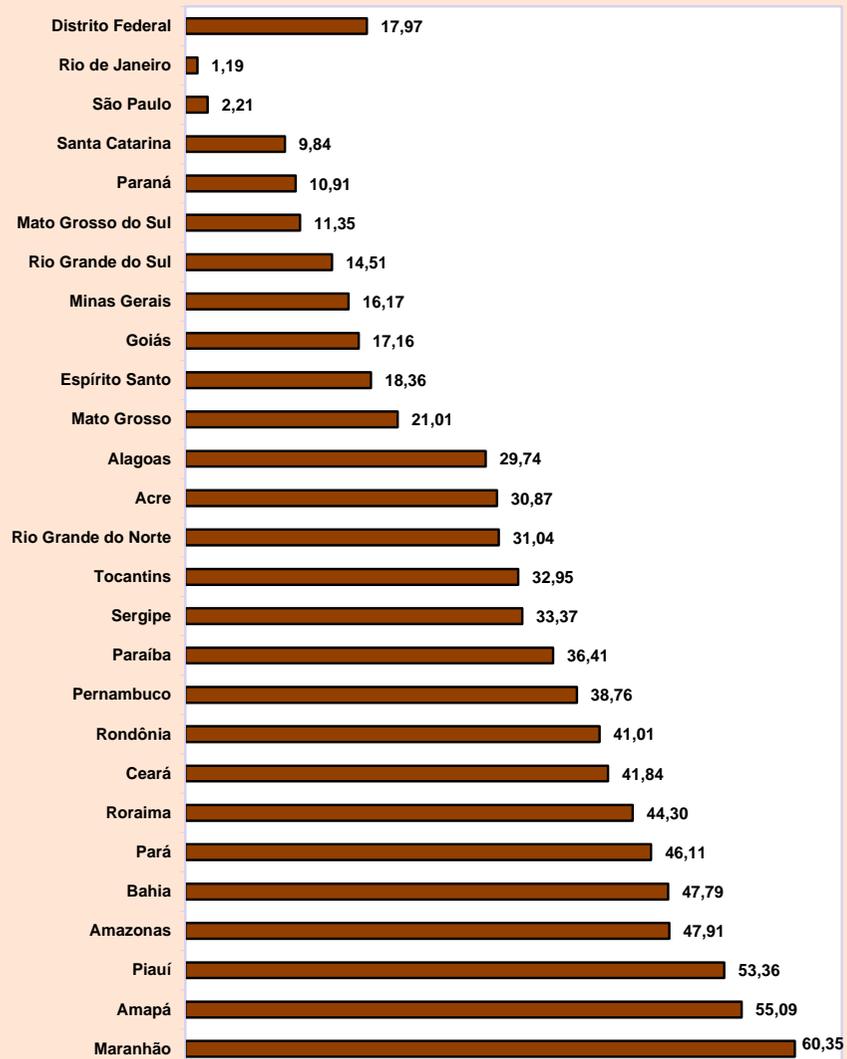
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



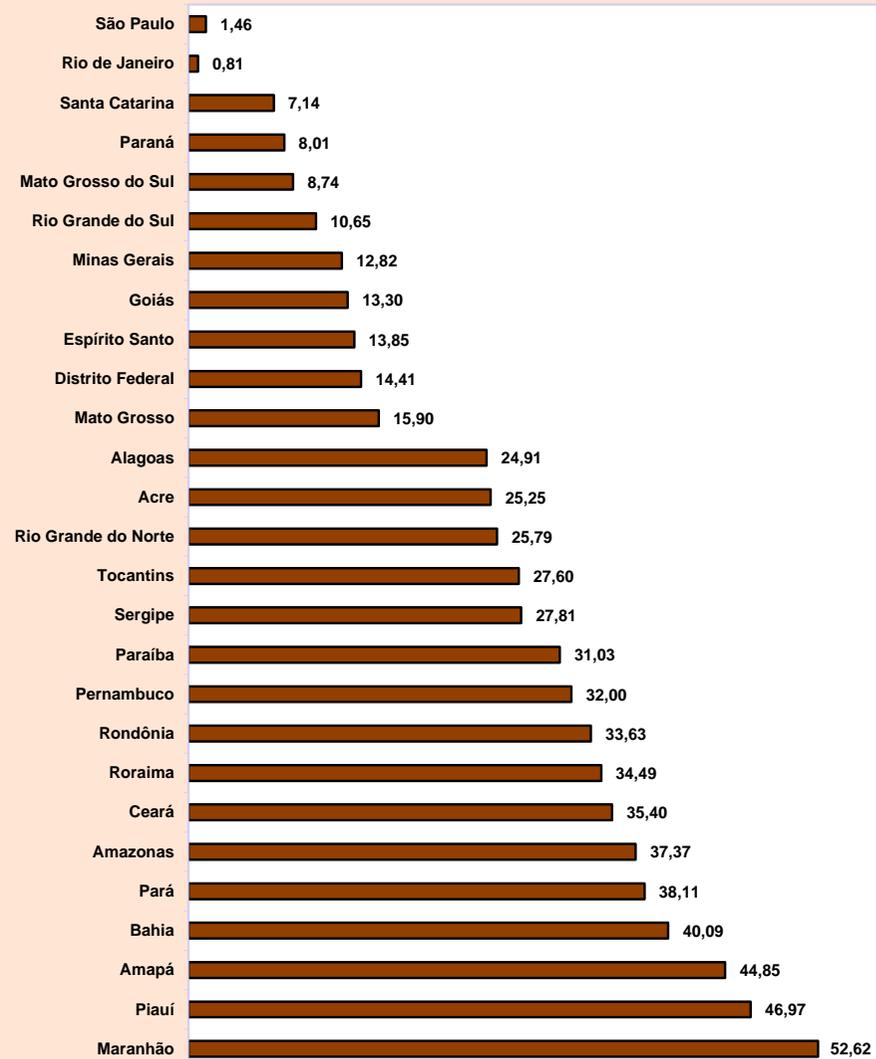
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	46.179	26.029	20.150	69.555.246	43.087.525	26.467.721	1.506,21	1.655,37	1.313,53
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>46.179</b>	<b>26.029</b>	<b>20.150</b>	<b>69.555.246</b>	<b>43.087.525</b>	<b>26.467.721</b>	<b>1.506,21</b>	<b>1.655,37</b>	<b>1.313,53</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.085	10.267	1.818	18.540.914	16.165.439	2.375.474	1.534,21	1.574,50	1.306,64
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>12.085</b>	<b>10.267</b>	<b>1.818</b>	<b>18.540.914</b>	<b>16.165.439</b>	<b>2.375.474</b>	<b>1.534,21</b>	<b>1.574,50</b>	<b>1.306,64</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	14.324	14.236	88	39.230.376	39.057.164	173.211	2.738,79	2.743,55	1.968,31
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.038	1.038	-	4.725.417	4.725.417	-	4.552,43	4.552,43	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	368	368	-	1.232.420	1.232.420	-	3.348,97	3.348,97	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>15.730</b>	<b>15.642</b>	<b>88</b>	<b>45.188.213</b>	<b>45.015.002</b>	<b>173.211</b>	<b>2.872,74</b>	<b>2.877,83</b>	<b>1.968,31</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	25.179	18.512	6.667	49.373.980	40.645.951	8.728.028	1.960,92	2.195,65	1.309,14
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	-	7.613	7.613	-	7.612,79	7.612,79	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>25.180</b>	<b>18.513</b>	<b>6.667</b>	<b>49.381.593</b>	<b>40.653.564</b>	<b>8.728.028</b>	<b>1.961,14</b>	<b>2.195,95</b>	<b>1.309,14</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	462	427	35	712.663	667.093	45.570	1.542,56	1.562,28	1.302,00
31	Auxílio-doença previdenciário	150.700	139.357	11.343	269.245.417	254.476.831	14.768.586	1.786,63	1.826,08	1.302,00
36	Auxílio Acidente	1.491	1.318	173	1.497.478	1.381.946	115.532	1.004,34	1.048,52	667,81
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>152.653</b>	<b>141.102</b>	<b>11.551</b>	<b>271.455.559</b>	<b>256.525.871</b>	<b>14.929.688</b>	<b>1.778,25</b>	<b>1.818,02</b>	<b>1.292,50</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	10.995	10.781	214	22.473.601	22.194.973	278.628	2.043,98	2.058,71	1.302,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	414	395	19	909.588	882.503	27.084	2.197,07	2.234,19	1.425,48
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	13	13	-	39.090	39.090	-	3.006,91	3.006,91	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	2.189	2.134	55	2.982.022	2.942.449	39.573	1.362,28	1.378,84	719,51
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	8	8	-	3.616	3.616	-	451,95	451,95	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>13.619</b>	<b>13.331</b>	<b>288</b>	<b>26.407.916</b>	<b>26.062.631</b>	<b>345.285</b>	<b>1.939,05</b>	<b>1.955,04</b>	<b>1.198,91</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	43.577	27.523	16.054	61.527.891	40.619.740	20.908.150	1.411,93	1.475,85	1.302,36
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>43.577</b>	<b>27.523</b>	<b>16.054</b>	<b>61.527.891</b>	<b>40.619.740</b>	<b>20.908.150</b>	<b>1.411,93</b>	<b>1.475,85</b>	<b>1.302,36</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>309.023</b>	<b>252.407</b>	<b>56.616</b>	<b>542.057.330</b>	<b>468.129.772</b>	<b>73.927.558</b>	<b>1.754,10</b>	<b>1.854,66</b>	<b>1.305,77</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	18.792	18.792	-	24.467.184	24.467.184	-	1.302,00	1.302,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	23.692	23.692	-	30.846.984	30.846.984	-	1.302,00	1.302,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	14	14	-	9.114	9.114	-	651,00	651,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>42.498</b>	<b>42.498</b>	<b>-</b>	<b>55.323.282</b>	<b>55.323.282</b>	<b>-</b>	<b>1.301,79</b>	<b>1.301,79</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

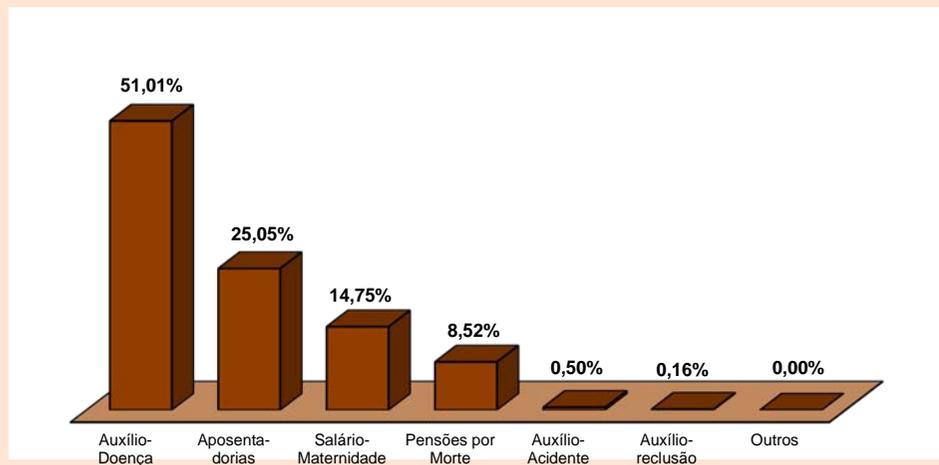
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	5.208	5.208	-	1.302,00	1.302,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	60.930	60.930	-	30.464,84	30.464,84	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	7	7	-	9.114	9.114	-	1.302,00	1.302,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	5.208	5.208	-	2.604,00	2.604,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	12	12	-	31.248	31.248	-	2.604,00	2.604,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	2	2	-	4.553	4.553	-	2.276,54	2.276,54	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>29</b>	<b>29</b>	<b>-</b>	<b>116.261</b>	<b>116.261</b>	<b>-</b>	<b>4.008,99</b>	<b>4.008,99</b>	<b>-</b>

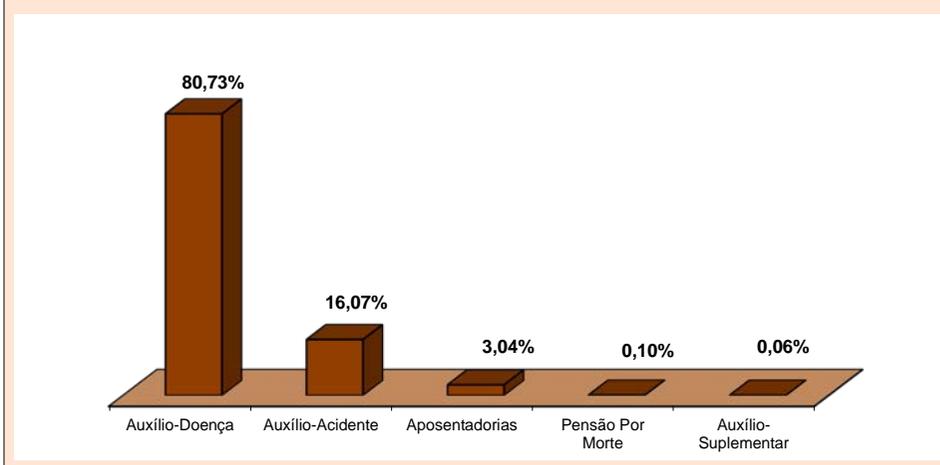
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

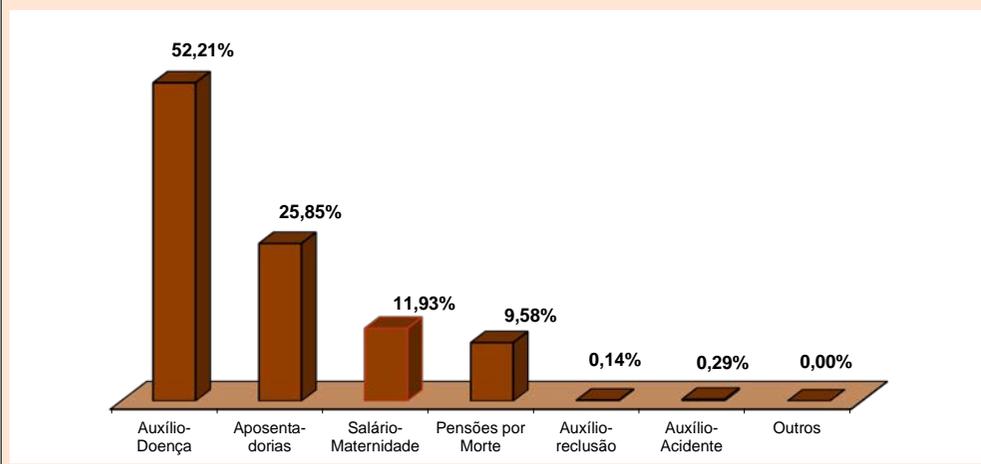
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



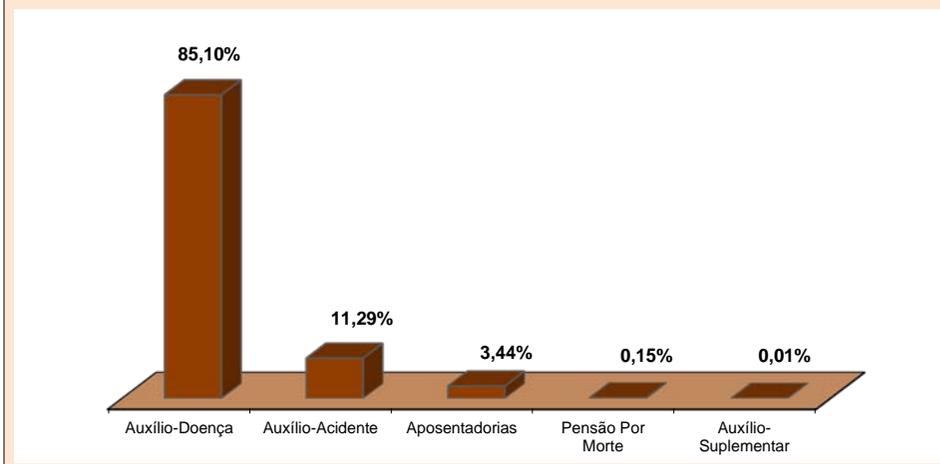
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.434.704.544</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,87</b>	<b>1.166.888.126</b>	<b>267.816.418</b>
<b>NORTE</b>	<b>86.081.649</b>	<b>6,00</b>	<b>-9,11</b>	<b>55.932.443</b>	<b>30.149.205</b>
Rondônia	13.405.757	0,93	-8,17	8.142.933	5.262.824
Acre	4.866.344	0,34	-6,67	3.685.914	1.180.430
Amazonas	15.788.892	1,10	-23,62	12.411.089	3.377.803
Roraima	2.103.294	0,15	-5,20	1.017.262	1.086.032
Pará	36.960.754	2,58	-9,27	21.885.679	15.075.075
Amapá	2.648.573	0,18	-18,04	1.387.929	1.260.644
Tocantins	10.308.035	0,72	28,23	7.401.637	2.906.398
<b>NORDESTE</b>	<b>314.671.761</b>	<b>21,93</b>	<b>-12,79</b>	<b>185.552.651</b>	<b>129.119.110</b>
Maranhão	52.873.778	3,69	5,83	27.352.236	25.521.543
Piauí	28.642.386	2,00	-17,26	14.254.985	14.387.401
Ceará	43.163.713	3,01	-14,61	27.181.342	15.982.371
Rio Grande do Norte	14.732.809	1,03	-29,71	9.456.704	5.276.105
Paraíba	20.508.330	1,43	-14,96	13.285.492	7.222.838
Pernambuco	38.839.340	2,71	-14,24	24.005.437	14.833.903
Alagoas	11.936.791	0,83	-10,56	8.901.634	3.035.157
Sergipe	12.684.070	0,88	4,19	8.828.381	3.855.689
Bahia	91.290.543	6,36	-16,86	52.286.440	39.004.103
<b>SUDESTE</b>	<b>567.524.589</b>	<b>39,56</b>	<b>-15,83</b>	<b>530.297.168</b>	<b>37.227.421</b>
Minas Gerais	146.011.488	10,18	-14,00	120.753.335	25.258.153
Espírito Santo	27.858.545	1,94	4,05	22.491.828	5.366.717
Rio de Janeiro	78.194.048	5,45	-29,03	77.006.946	1.187.102
São Paulo	315.460.509	21,99	-14,16	310.045.059	5.415.450
<b>SUL</b>	<b>227.880.990</b>	<b>15,88</b>	<b>-28,79</b>	<b>203.224.640</b>	<b>24.656.350</b>
Paraná	76.759.260	5,35	-7,47	69.306.639	7.452.620
Santa Catarina	69.939.326	4,87	-3,52	63.384.224	6.555.102
Rio Grande do Sul	81.182.405	5,66	-50,67	70.533.777	10.648.628
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>238.545.554</b>	<b>16,63</b>	<b>1,28</b>	<b>191.881.223</b>	<b>46.664.331</b>
Mato Grosso do Sul	17.081.365	1,19	-20,27	14.778.244	2.303.121
Mato Grosso	25.817.732	1,80	1,49	20.170.436	5.647.296
Goiás	45.613.467	3,18	1,18	36.100.945	9.512.521
Distrito Federal	150.032.990	10,46	4,49	120.831.598	29.201.392

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.457.007</b>	<b>100,00</b>	<b>-14,79</b>	<b>1.332.640.199</b>	<b>267.816.809</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.434.704.544</b>	<b>89,64</b>	<b>-14,87</b>	<b>1.166.888.126</b>	<b>267.816.418</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.366.332.379</b>	<b>85,37</b>	<b>-15,64</b>	<b>1.099.509.826</b>	<b>266.822.554</b>
Aposentadorias	472.302.778	29,51	-16,37	361.074.197	111.228.581
Idade	198.109.675	12,38	-20,80	99.264.162	98.845.513
Invalidez	62.381.532	3,90	25,22	50.681.137	11.700.395
Tempo de Contribuição	211.811.571	13,23	-20,01	211.128.898	682.673
Pensões por Morte	160.936.738	10,06	-47,37	120.384.407	40.552.330
Auxílios	607.968.732	37,99	0,49	546.610.847	61.357.885
Doença	591.169.666	36,94	4,00	530.890.884	60.278.783
Acidente	9.346.938	0,58	-4,31	8.698.529	648.409
Reclusão	7.452.128	0,47	-72,16	7.021.434	430.693
Salário-Maternidade	125.124.132	7,82	-13,14	71.440.374	53.683.758
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>68.372.164</b>	<b>4,27</b>	<b>4,07</b>	<b>67.378.300</b>	<b>993.864</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.576.083	0,16	0,16	2.525.260	50.823
Pensão por Morte	200.061	0,01	12,11	198.759	1.302
Auxílio-Doença	50.938.916	3,18	6,43	50.154.559	784.357
Auxílio-Acidente	14.652.305	0,92	-2,85	14.494.923	157.382
Auxílio-Suplementar	4.800	0,00	-7,10	4.800	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>164.803.045</b>	<b>10,30</b>	<b>-14,33</b>	<b>164.802.654</b>	<b>391</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	164.800.884	10,30	-14,33	164.800.884	-
Idoso	40.819.416	2,55	-28,46	40.819.416	-
Portador de Deficiência	123.981.468	7,75	-8,37	123.981.468	-
Antecipação do BPC	1.771	0,00	-38,49	1.771	-
Rendas Mensais Vitalícias	391	0,00	-	0	391
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	391	0,00	-	0	391
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)</b>	<b>949.419</b>	<b>0,06</b>	<b>57,59</b>	<b>949.419</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

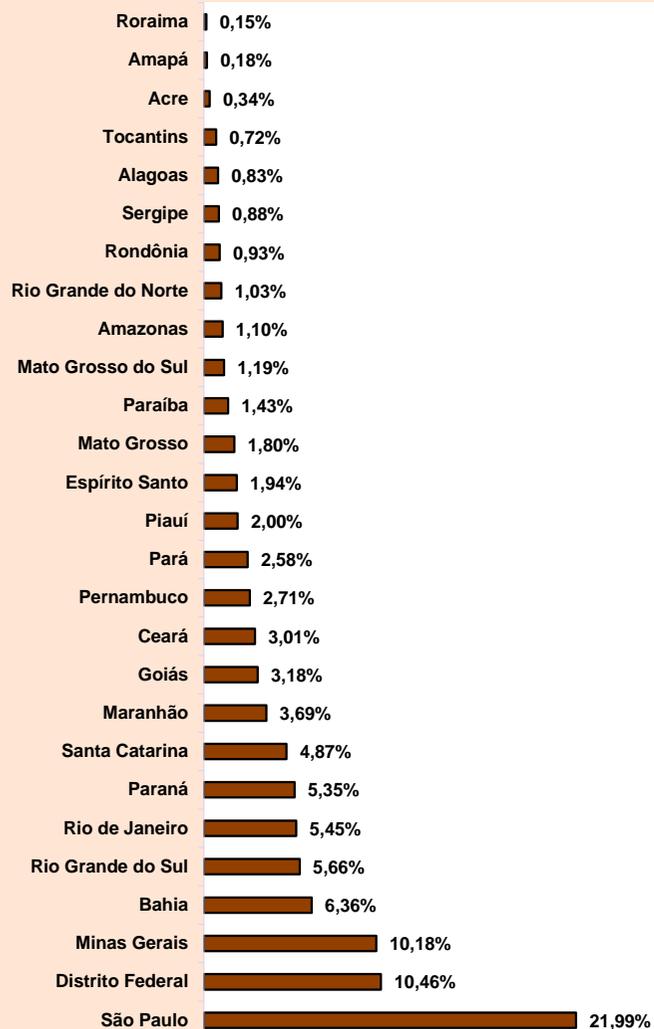
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

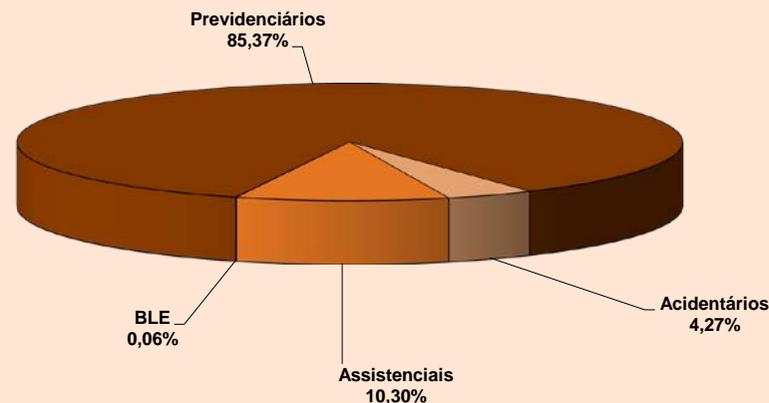
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

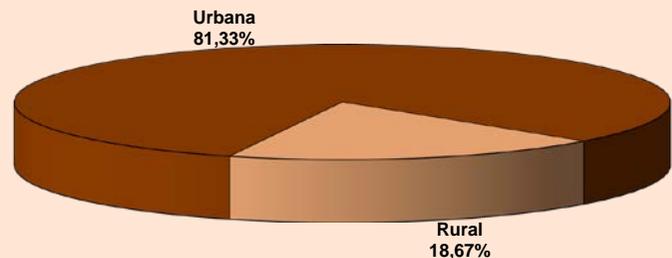
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	46.179	26.029	20.150	23.504	11.657	1.940	8.218	585	275	22,0	7,5	40,8
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	14.324	14.236	88	8.113	54	4.416	22	1.707	12	31,0	31,0	25,0
46	Aposentadoria especial	1.038	1.038	–	4	–	986	–	48	–	95,0	95,0	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	368	368	–	253	–	93	–	22	–	25,3	25,3	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	12.085	10.267	1.818	5.415	665	4.832	1.153	20	–	49,5	47,1	63,4
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	414	395	19	212	11	183	8	–	–	46,1	46,3	42,1
21	Pensão por morte previdenciária	25.182	18.513	6.669	16.000	4.558	2.409	2.073	104	38	17,8	13,0	31,1
31	Auxílio-doença previdenciário	150.700	139.357	11.343	67.094	4.182	10.306	2.495	61.957	4.666	8,5	7,4	22,0
91	Auxílio-doença Acidentário	10.995	10.781	214	10.356	202	313	8	112	4	2,9	2,9	3,7
36	Auxílio Acidente	1.491	1.318	173	396	71	914	102	8	–	68,1	69,3	59,0
94	Auxílio-acidente Acidentário	2.189	2.134	55	300	14	1.826	41	8	–	85,3	85,6	74,5
25	Auxílio-reclusão	462	427	35	180	13	241	22	6	–	56,9	56,4	62,9
80	Salário-maternidade	43.577	27.523	16.054	26.070	11.902	184	4.104	1.269	48	9,8	0,7	25,6
	Outras espécies	42.548	42.548	–	36.569	–	5.884	–	95	–	13,8	13,8	–
	<b>Total</b>	<b>351.552</b>	<b>294.934</b>	<b>56.618</b>	<b>194.466</b>	<b>33.329</b>	<b>34.527</b>	<b>18.246</b>	<b>65.941</b>	<b>5.043</b>	<b>15,0</b>	<b>11,7</b>	<b>32,2</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

**13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023**

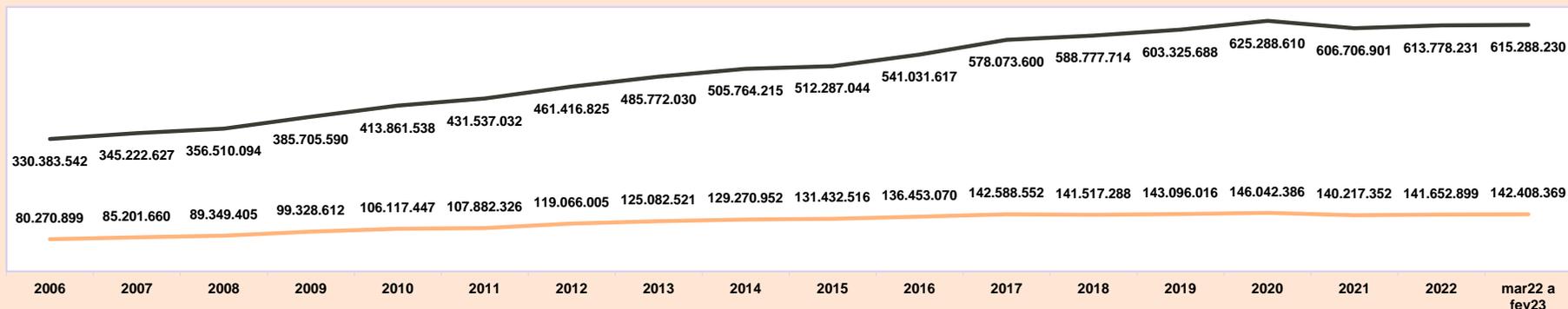
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022 Total	–	–	–	–	734.350.096.944	10,89	596.641.075.080	137.709.021.865	–	–	–
Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	0,19	26.901.324	9.729.350	84.580.958.858	49,87	68.268.747.652	16.312.211.206	2.309,02	2.537,75	1.676,60
Maió <sup>(1)</sup>	36.687.797	0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
Junho	36.766.081	0,21	26.997.535	9.768.546	56.159.381.738	-32,84	45.678.090.917	10.481.290.821	1.527,48	1.691,94	1.072,96
Julho	36.886.066	0,33	27.115.333	9.770.733	56.273.101.757	0,20	45.793.452.604	10.479.649.153	1.525,59	1.688,84	1.072,56
Agosto	37.112.817	0,61	27.311.453	9.801.364	56.500.323.397	0,40	45.994.866.784	10.505.456.613	1.522,39	1.684,09	1.071,84
Setembro	37.220.456	0,29	27.419.966	9.800.490	56.595.707.214	0,17	46.100.362.097	10.495.345.117	1.520,55	1.681,27	1.070,90
Outubro	37.456.308	0,63	27.620.970	9.835.338	56.819.352.397	0,40	46.298.236.004	10.521.116.393	1.516,95	1.676,20	1.069,73
Novembro <sup>(1)</sup>	37.555.290	0,26	27.705.079	9.850.211	57.999.296.887	2,08	47.243.166.003	10.756.130.884	1.544,37	1.705,22	1.091,97
Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023 Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
Subtotal <sup>(2)</sup>	–	–	–	–	121.238.575.021	7,59	98.447.412.860	22.791.162.160	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

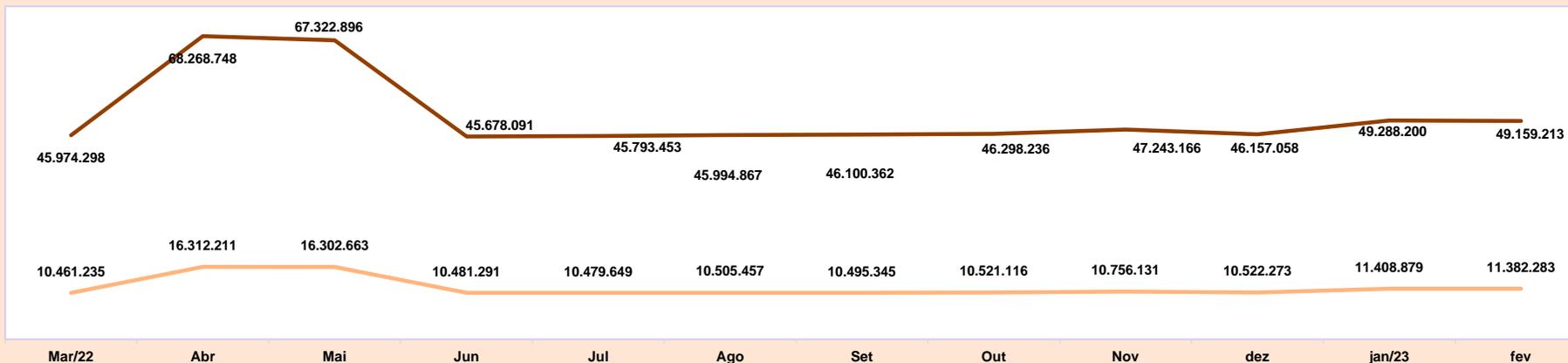
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2023  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de fevereiro de 2023

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2022/2023 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

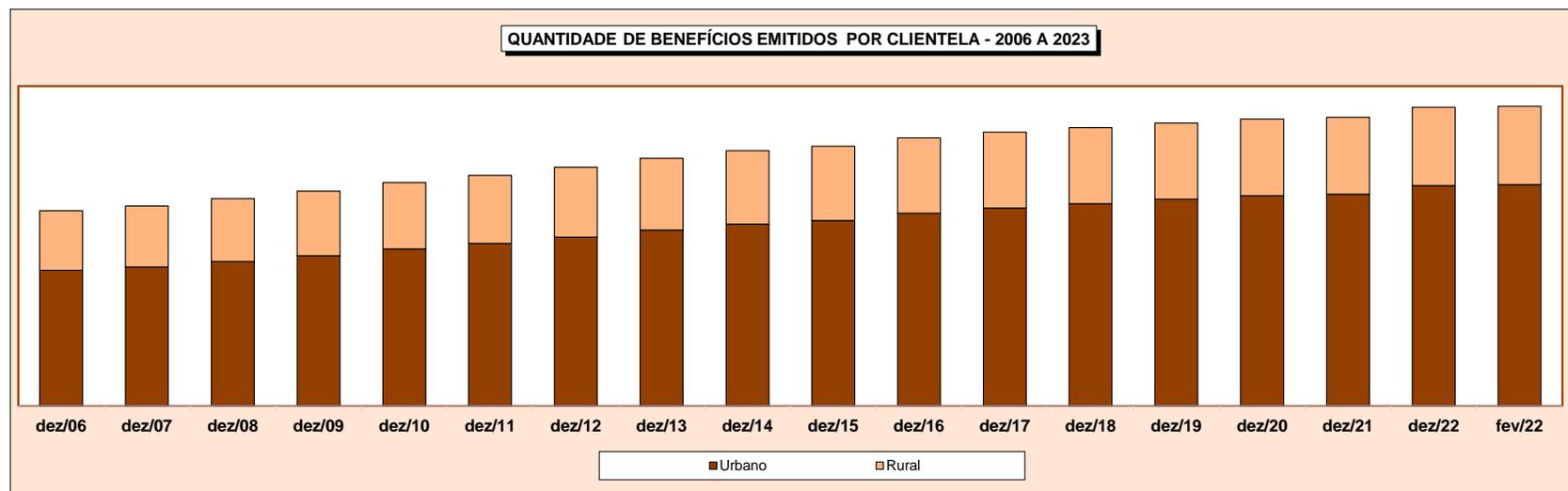
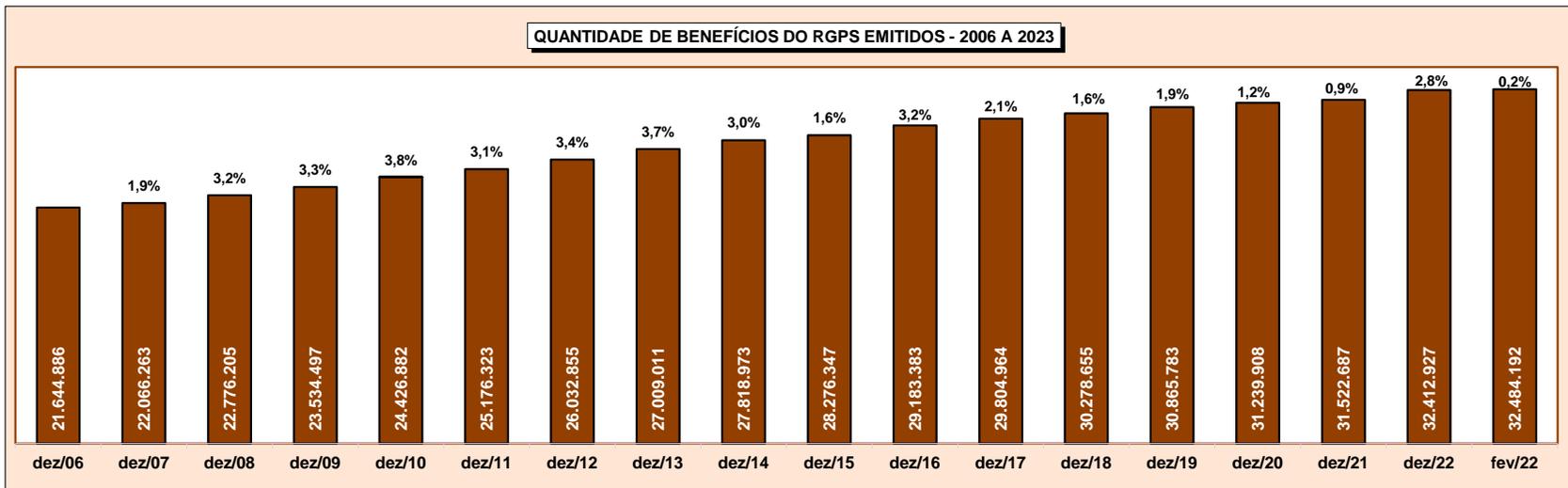
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Total	-	-	-	-	734.350.096.944	665.189.084.352	68.689.525.458	471.487.135	-	-	-	-
	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Abril <sup>(1)</sup>	36.630.674	31.776.860	4.837.988	15.826	84.580.958.858	78.727.087.906	5.810.429.327	43.441.624	2.309,02	2.477,50	1.201,00	2.744,95
	Maió <sup>(1)</sup>	36.687.797	31.818.398	4.853.618	15.781	83.625.558.289	77.895.007.660	5.687.344.181	43.206.448	2.279,38	2.448,11	1.171,77	2.737,88
	Junho	36.766.081	31.922.719	4.827.636	15.726	56.159.381.738	50.561.453.619	5.559.169.562	38.758.557	1.527,48	1.583,87	1.151,53	2.464,62
	Julho	36.886.066	31.950.386	4.920.070	15.610	56.273.101.757	50.622.832.426	5.611.779.097	38.490.235	1.525,59	1.584,42	1.140,59	2.465,74
	Agosto	37.112.817	32.087.491	5.009.778	15.548	56.500.323.397	50.782.806.675	5.679.185.421	38.331.302	1.522,39	1.582,64	1.133,62	2.465,35
	Setembro	37.220.456	32.145.325	5.059.716	15.415	56.595.707.214	50.853.511.848	5.704.195.181	38.000.184	1.520,55	1.581,99	1.127,37	2.465,14
	Outubro	37.456.308	32.313.082	5.127.840	15.386	56.819.352.397	51.051.240.933	5.730.236.999	37.874.466	1.516,95	1.579,89	1.117,48	2.461,62
	Novembro <sup>(1)</sup>	37.555.290	32.378.132	5.161.831	15.327	57.999.296.887	52.258.147.343	5.703.544.243	37.605.300	1.544,37	1.614,00	1.104,95	2.453,53
	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	<b>Fevereiro</b>	<b>37.759.526</b>	<b>32.484.192</b>	<b>5.260.193</b>	<b>15.141</b>	<b>60.541.495.833</b>	<b>54.379.163.993</b>	<b>6.122.872.229</b>	<b>39.459.611</b>	<b>1.603,34</b>	<b>1.674,02</b>	<b>1.164,00</b>	<b>2.606,14</b>
	<b>Subtotal</b>	-	-	-	-	<b>121.238.575.021</b>	<b>108.894.820.092</b>	<b>12.264.586.383</b>	<b>79.168.546</b>	-	-	-	-

FONTE: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



15

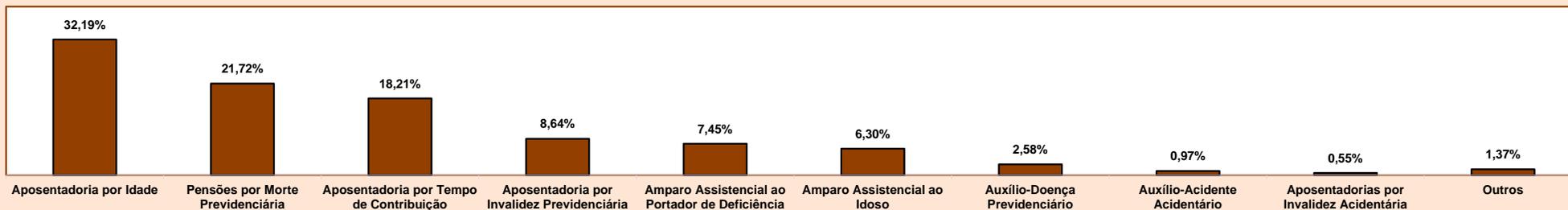
## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>37.759.526</b>	<b>100,00</b>			<b>0,10</b>	<b>27.871.054</b>	<b>9.888.472</b>	<b>60.541.495.833</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,26</b>	<b>49.159.212.790</b>	<b>11.382.283.043</b>	<b>1.603,34</b>	<b>1.763,81</b>	<b>1.151,07</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>32.484.192</b>	<b>86,03</b>	<b>100,00</b>		<b>0,02</b>	<b>22.628.228</b>	<b>9.855.964</b>	<b>54.379.163.993</b>	<b>89,82</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,25</b>	<b>43.037.899.367</b>	<b>11.341.264.625</b>	<b>1.674,02</b>	<b>1.901,96</b>	<b>1.150,70</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>31.706.677</b>	<b>83,97</b>	<b>97,61</b>	<b>100,00</b>	<b>0,03</b>	<b>21.877.308</b>	<b>9.829.369</b>	<b>53.217.943.697</b>	<b>87,90</b>	<b>97,86</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,25</b>	<b>41.902.970.660</b>	<b>11.314.973.037</b>	<b>1.678,45</b>	<b>1.915,36</b>	<b>1.151,14</b>
Aposentadorias	22.295.420	59,05	68,63	70,32	0,12	15.012.511	7.282.909	38.793.934.141	64,08	71,34	72,90	-0,15	30.405.238.062	8.388.696.079	1.740,00	2.025,33	1.151,83
Idade	12.156.379	32,19	37,42	38,34	0,18	5.354.378	6.802.001	16.020.229.008	26,46	29,46	30,10	-0,08	8.191.122.257	7.829.106.751	1.317,85	1.529,80	1.151,00
Invalidez	3.262.518	8,64	10,04	10,29	0,03	2.806.727	455.791	5.038.497.717	8,32	9,27	9,47	-0,49	4.515.531.695	522.966.022	1.544,36	1.608,82	1.147,38
Tempo de Contribuição	6.876.523	18,21	21,17	21,69	0,08	6.851.406	25.117	17.735.207.416	29,29	32,61	33,33	-0,12	17.698.584.110	36.623.306	2.579,10	2.583,20	1.458,11
Pensões por Morte	8.202.362	21,72	25,25	25,87	-0,03	5.786.896	2.415.466	12.551.426.599	20,73	23,08	23,58	-0,42	9.775.295.633	2.776.130.966	1.530,22	1.689,21	1.149,31
Auxílios	1.141.577	3,02	3,51	3,60	-1,35	1.015.429	126.148	1.793.916.622	2,96	3,30	3,37	-1,21	1.648.787.076	145.129.546	1.571,44	1.623,73	1.150,47
Doença	974.997	2,58	3,00	3,08	-1,64	874.236	100.761	1.626.725.715	2,69	2,99	3,06	-1,37	1.498.972.270	127.753.445	1.668,44	1.714,61	1.267,89
Acidente	148.149	0,39	0,46	0,47	0,70	124.118	24.031	142.016.996	0,23	0,26	0,27	0,72	126.291.260	15.725.736	958,61	1.017,51	654,39
Reclusão	18.431	0,05	0,06	0,06	-1,79	17.075	1.356	25.173.912	0,04	0,05	0,05	-1,52	23.523.547	1.650.365	1.365,85	1.377,66	1.217,08
Salário-Maternidade	67.274	0,18	0,21	0,21	-1,00	62.428	4.846	78.618.279	0,13	0,14	0,15	2,11	73.601.833	5.016.446	1.168,63	1.178,99	1.035,17
Outros <sup>(1)</sup>	44	0,00	0,00	0,00	-6,38	44	-	48.055	0,00	0,00	0,00	-8,95	48.055	-	1.092,17	1.092,17	-
<b>Acidentários</b>	<b>777.515</b>	<b>2,06</b>	<b>2,39</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,08</b>	<b>750.920</b>	<b>26.595</b>	<b>1.161.220.296</b>	<b>1,92</b>	<b>2,14</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,34</b>	<b>1.134.928.708</b>	<b>26.291.589</b>	<b>1.493,50</b>	<b>1.511,38</b>	<b>988,59</b>
Aposentadorias por Invalidez	206.724	0,55	0,64	26,59	0,04	194.089	12.635	398.766.445	0,66	0,73	34,34	-0,50	384.437.154	14.329.292	1.928,98	1.980,73	1.134,10
Pensão por Morte	97.812	0,26	0,30	12,58	-0,16	94.472	3.340	164.220.128	0,27	0,30	14,14	-0,61	160.364.337	3.855.792	1.678,94	1.697,48	1.154,43
Auxílio-Doença	82.535	0,22	0,25	10,62	-1,74	80.617	1.918	163.414.018	0,27	0,30	14,07	-1,28	160.989.831	2.424.187	1.979,94	1.996,97	1.263,91
Auxílio-Acidente	367.274	0,97	1,13	47,24	0,27	358.572	8.702	427.076.125	0,71	0,79	36,78	0,30	421.393.806	5.682.318	1.162,83	1.175,20	652,99
Auxílio-Suplementar	23.170	0,06	0,07	2,98	-0,53	23.170	-	7.743.580	0,01	0,01	0,67	-0,51	7.743.580	-	334,21	334,21	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>5.260.193</b>	<b>13,93</b>	<b>100,00</b>		<b>0,54</b>	<b>5.227.685</b>	<b>32.508</b>	<b>6.122.872.229</b>	<b>10,11</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,31</b>	<b>6.081.853.811</b>	<b>41.018.418</b>	<b>1.164,00</b>	<b>1.163,39</b>	<b>1.261,79</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>5.194.447</b>	<b>13,76</b>	<b>98,75</b>	<b>100,00</b>	<b>0,56</b>	<b>5.194.447</b>	<b>-</b>	<b>6.040.022.396</b>	<b>9,98</b>	<b>98,65</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,30</b>	<b>6.040.022.396</b>	<b>-</b>	<b>1.162,78</b>	<b>1.162,78</b>	<b>-</b>
Idoso	2.379.460	6,30	45,24	45,81	0,61	2.379.460	-	2.847.982.844	4,70	46,51	47,15	0,08	2.847.982.844	-	1.196,90	1.196,90	-
Portador de Deficiência	2.814.795	7,45	53,51	54,19	0,51	2.814.795	-	3.191.923.452	5,27	52,13	52,85	-0,63	3.191.923.452	-	1.133,98	1.133,98	-
Antecipação do BPC	192	0,00	0,00	0,00	6,08	192	-	116.101	0,00	0,00	0,00	6,25	116.101	-	604,69	604,69	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>65.746</b>	<b>0,17</b>	<b>1,25</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,68</b>	<b>33.238</b>	<b>32.508</b>	<b>82.849.833</b>	<b>0,14</b>	<b>1,35</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,99</b>	<b>41.831.415</b>	<b>41.018.418</b>	<b>1.260,15</b>	<b>1.258,54</b>	<b>1.261,79</b>
Idade	4.377	0,01	0,08	6,66	-1,37	2.067	2.310	5.696.587	0,01	0,09	6,88	-1,38	2.689.508	3.007.079	1.301,48	1.301,17	1.301,77
Invalidez	61.369	0,16	1,17	93,34	-0,63	31.171	30.198	77.153.245	0,13	1,26	93,12	-0,97	39.141.907	38.011.339	1.257,20	1.255,72	1.258,74
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>15.141</b>	<b>0,04</b>			<b>-0,36</b>	<b>15.141</b>	<b>-</b>	<b>39.459.611</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,63</b>	<b>39.459.611</b>	<b>-</b>	<b>2.606,14</b>	<b>2.606,14</b>	<b>-</b>

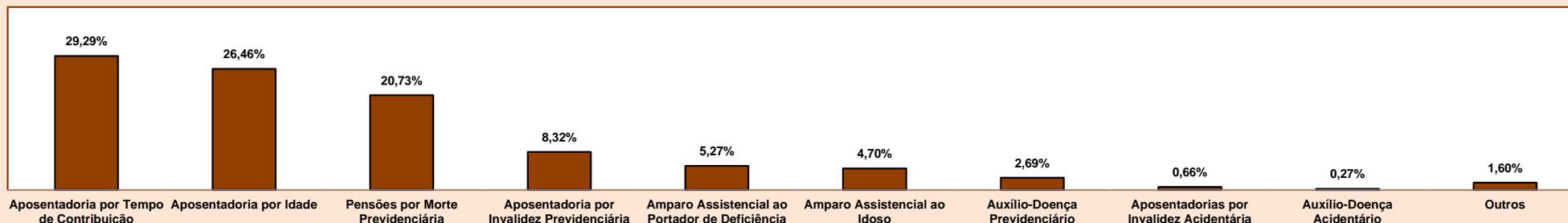
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Incluí as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Incluí as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

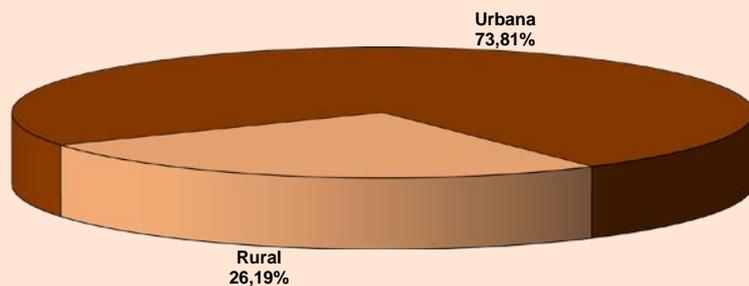
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



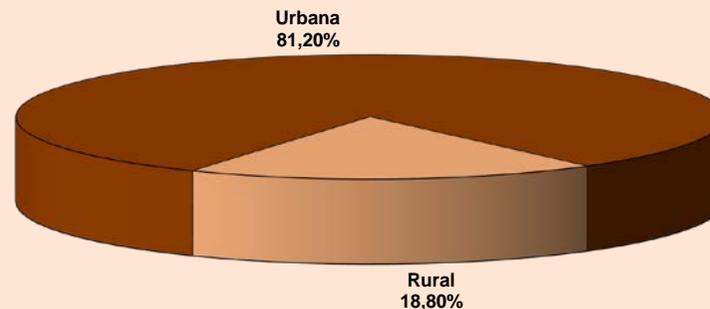
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>37.759.526</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>32.484.192</b>	<b>5.260.193</b>	<b>15.141</b>	<b>69.018.821.246</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>62.136.771.180</b>	<b>6.839.663.444</b>	<b>42.386.621</b>
< 1	816.829	2,16	2,16	807.108	9.632	89	592.150.979	0,86	0,86	588.679.627	3.418.366	52.986
= 1	24.725.831	65,48	67,65	19.473.414	5.250.476	1.941	32.193.031.962	46,64	47,50	25.354.385.028	6.836.119.752	2.527.182
1 -  2	6.231.173	16,50	84,15	6.219.441	85	11.647	11.558.660.458	16,75	64,25	11.531.504.721	125.326	27.030.410
2 -  3	3.081.561	8,16	92,31	3.081.351	–	210	9.913.558.790	14,36	78,61	9.912.911.251	–	647.539
3 -  4	1.827.698	4,84	97,15	1.827.327	–	371	8.183.133.316	11,86	90,47	8.181.512.325	–	1.620.991
4 -  5	755.236	2,00	99,15	755.037	–	199	4.343.456.863	6,29	96,76	4.342.299.263	–	1.157.600
5 -  6	316.767	0,84	99,99	316.654	–	113	2.179.131.169	3,16	99,92	2.178.317.964	–	813.205
6 -  7	1.476	0,00	99,99	1.326	–	150	12.389.322	0,02	99,94	11.103.019	–	1.286.303
7 -  8	797	0,00	99,99	695	–	102	7.757.447	0,01	99,95	6.734.002	–	1.023.445
8 -  9	502	0,00	100,00	408	–	94	5.546.041	0,01	99,96	4.471.580	–	1.074.462
9 -  10	332	0,00	100,00	310	–	22	4.110.552	0,01	99,96	3.839.283	–	271.269
10 -  20	1.117	0,00	100,00	978	–	139	19.174.311	0,03	99,99	16.439.408	–	2.734.903
20 -  30	197	0,00	100,00	136	–	61	6.241.134	0,01	100,00	4.248.515	–	1.992.619
30 -  40	8	0,00	100,00	7	–	1	371.450	0,00	100,00	325.196	–	46.254
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	107.453	0,00	100,00	–	–	107.453
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

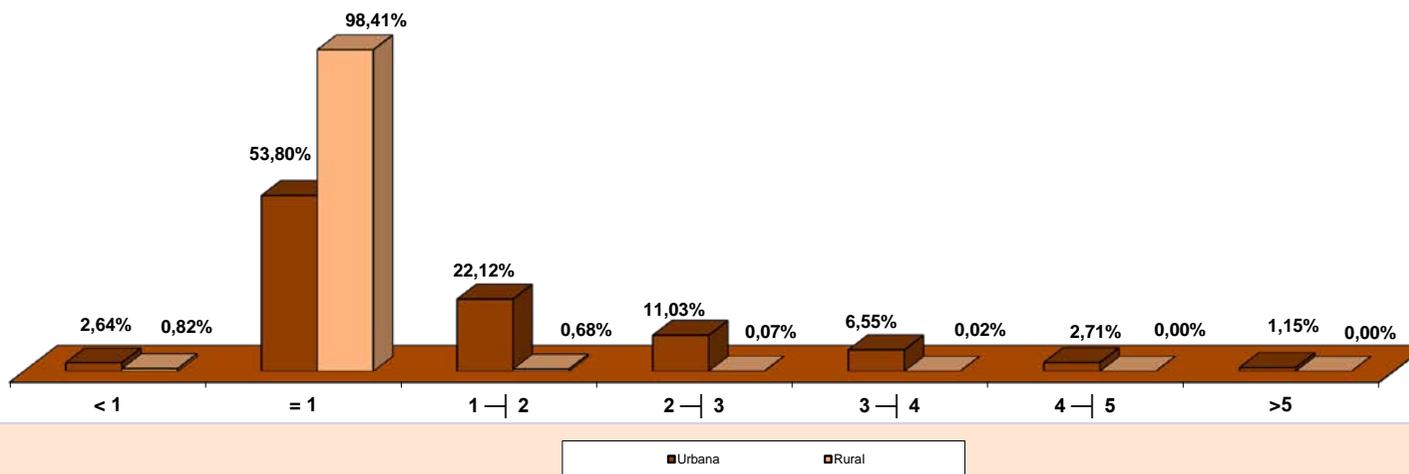
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>27.871.054</b>	<b>22.628.228</b>	<b>5.227.685</b>	<b>15.141</b>	<b>56.151.241.197</b>	<b>49.311.449.987</b>	<b>6.797.404.589</b>	<b>42.386.621</b>	<b>9.888.472</b>	<b>9.855.964</b>	<b>32.508</b>	<b>12.867.580.049</b>	<b>12.825.321.193</b>	<b>42.258.855</b>
< 1	735.763	726.110	9.564	89	542.950.108	539.500.731	3.396.391	52.986	81.066	80.998	68	49.200.871	49.178.896	21.975
= 1	14.994.973	9.774.996	5.218.036	1.941	19.523.454.846	12.727.044.792	6.793.882.872	2.527.182	9.730.858	9.698.418	32.440	12.669.577.116	12.627.340.236	42.236.880
1 -  2	6.163.854	6.152.122	85	11.647	11.442.281.452	11.415.125.715	125.326	27.030.410	67.319	67.319	-	116.379.006	116.379.006	-
2 -  3	3.074.671	3.074.461	-	210	9.892.411.907	9.891.764.368	-	647.539	6.890	6.890	-	21.146.883	21.146.883	-
3 -  4	1.825.942	1.825.571	-	371	8.175.292.989	8.173.671.999	-	1.620.991	1.756	1.756	-	7.840.326	7.840.326	-
4 -  5	754.758	754.559	-	199	4.340.751.254	4.339.593.654	-	1.157.600	478	478	-	2.705.609	2.705.609	-
5 -  6	316.663	316.550	-	113	2.178.408.909	2.177.595.704	-	813.205	104	104	-	722.260	722.260	-
6 -  7	1.475	1.325	-	150	12.381.344	11.095.041	-	1.286.303	1	1	-	7.978	7.978	-
7 -  8	797	695	-	102	7.757.447	6.734.002	-	1.023.445	-	-	-	-	-	-
8 -  9	502	408	-	94	5.546.041	4.471.580	-	1.074.462	-	-	-	-	-	-
9 -  10	332	310	-	22	4.110.552	3.839.283	-	271.269	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.117	978	-	139	19.174.311	16.439.408	-	2.734.903	-	-	-	-	-	-
20 -  30	197	136	-	61	6.241.134	4.248.515	-	1.992.619	-	-	-	-	-	-
30 -  40	8	7	-	1	371.450	325.196	-	46.254	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	107.453	-	-	107.453	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

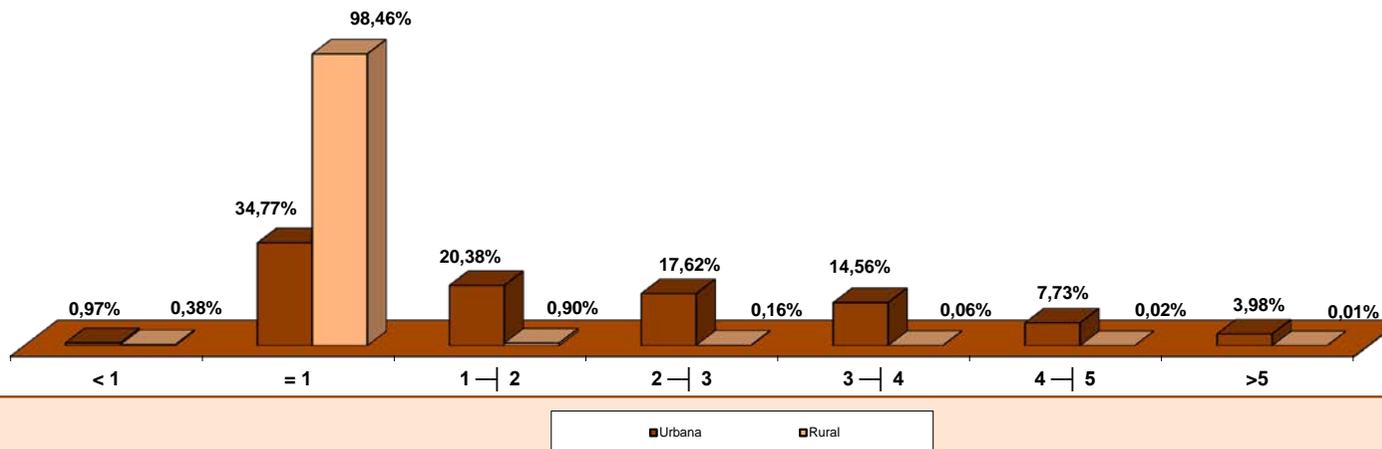
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>32.484.192</b>	<b>807.108</b>	<b>19.473.414</b>	<b>11.883.156</b>	<b>319.393</b>	<b>1.121</b>	<b>62.136.771.180</b>	<b>588.679.627</b>	<b>25.354.385.028</b>	<b>33.968.227.560</b>	<b>2.204.465.847</b>	<b>21.013.119</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.550.257</b>	<b>33.558</b>	<b>1.207.723</b>	<b>300.546</b>	<b>8.401</b>	<b>29</b>	<b>2.485.858.467</b>	<b>24.157.841</b>	<b>1.572.455.346</b>	<b>830.618.971</b>	<b>58.108.060</b>	<b>518.249</b>
Rondônia	218.898	7.173	173.945	36.737	1.036	7	330.293.673	5.252.242	226.476.390	91.299.818	7.159.301	105.922
Acre	70.994	2.379	56.371	11.872	372	—	110.269.026	1.591.763	73.395.042	32.709.162	2.573.059	—
Amazonas	256.384	5.716	173.732	74.751	2.179	6	462.361.068	4.392.894	226.199.064	216.580.300	15.075.828	112.982
Roraima	34.342	827	26.776	6.496	243	—	54.622.559	563.824	34.862.352	17.507.687	1.688.695	—
Pará	746.995	12.798	595.123	135.261	3.797	16	1.192.225.978	9.099.091	774.850.146	381.700.035	26.277.360	299.345
Mapá	39.882	998	29.232	9.363	289	—	66.004.160	698.811	38.060.064	25.257.636	1.987.649	—
Tocantins	182.762	3.667	152.544	26.066	485	—	270.082.003	2.559.215	198.612.288	65.564.332	3.346.168	—
<b>NORDESTE</b>	<b>8.361.024</b>	<b>176.850</b>	<b>6.730.725</b>	<b>1.412.283</b>	<b>40.890</b>	<b>276</b>	<b>13.095.971.055</b>	<b>120.462.362</b>	<b>8.763.403.950</b>	<b>3.922.866.949</b>	<b>283.974.392</b>	<b>5.263.402</b>
Maranhão	1.008.319	14.389	906.101	85.140	2.675	14	1.440.484.003	9.850.347	1.179.743.502	231.998.571	18.565.153	326.430
Piauí	609.451	9.109	538.083	60.668	1.578	13	881.252.158	6.334.649	700.584.066	163.173.224	10.939.078	221.140
Ceará	1.334.919	28.192	1.114.577	186.646	5.462	42	2.029.250.580	19.064.530	1.451.179.254	520.289.098	38.023.234	694.463
Rio Grande do Norte	514.851	13.602	406.476	92.099	2.649	25	808.764.153	9.039.824	529.231.752	251.504.717	18.490.265	497.595
Paraíba	651.667	16.569	534.329	98.205	2.544	20	986.094.270	11.353.550	695.696.358	260.868.001	17.814.525	361.836
Pernambuco	1.272.908	34.048	935.566	294.603	8.616	75	2.127.760.136	23.291.261	1.218.106.932	824.764.850	60.090.381	1.506.712
Alagoas	443.096	8.772	339.834	91.926	2.549	15	710.614.372	5.862.098	442.463.868	244.328.340	17.676.441	283.625
Sergipe	321.478	9.315	241.513	68.181	2.451	18	529.783.189	6.039.072	314.449.926	191.957.151	16.984.033	353.007
Bahia	2.204.335	42.854	1.714.246	434.815	12.366	54	3.581.968.193	29.627.030	2.231.948.292	1.233.982.998	85.391.280	1.018.594
<b>SUDESTE</b>	<b>14.673.169</b>	<b>373.925</b>	<b>6.996.547</b>	<b>7.102.572</b>	<b>199.553</b>	<b>572</b>	<b>31.648.235.241</b>	<b>277.846.576</b>	<b>9.109.504.194</b>	<b>20.874.181.117</b>	<b>1.376.232.886</b>	<b>10.470.468</b>
Minas Gerais	3.792.523	72.423	2.478.860	1.210.931	30.171	138	6.832.582.041	49.932.547	3.227.475.720	3.344.990.976	207.700.324	2.482.474
Espírito Santo	621.347	14.994	391.890	207.807	6.633	23	1.156.239.116	10.459.605	510.240.780	589.354.759	45.793.219	390.752
Rio de Janeiro	2.687.375	62.134	1.217.179	1.363.514	44.313	235	6.030.190.164	41.652.952	1.584.767.058	4.091.180.603	308.115.080	4.474.471
São Paulo	7.571.924	224.374	2.908.618	4.320.320	118.436	176	17.629.223.921	175.801.472	3.787.020.636	12.848.654.779	814.624.263	3.122.771
<b>SUL</b>	<b>6.126.045</b>	<b>176.555</b>	<b>3.428.342</b>	<b>2.468.552</b>	<b>52.446</b>	<b>150</b>	<b>11.644.900.336</b>	<b>132.193.845</b>	<b>4.463.701.284</b>	<b>6.685.276.500</b>	<b>360.913.939</b>	<b>2.814.767</b>
Paraná	1.966.377	49.598	1.150.557	750.880	15.304	38	3.650.981.402	36.863.697	1.498.025.214	2.010.122.842	105.236.598	733.052
Santa Catarina	1.543.928	63.985	793.040	673.774	13.088	41	2.971.507.711	49.712.498	1.032.538.080	1.798.351.877	90.192.125	713.131
Rio Grande do Sul	2.615.740	62.972	1.484.745	1.043.898	24.054	71	5.022.411.224	45.617.651	1.933.137.990	2.876.801.782	165.485.217	1.368.584
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.773.697</b>	<b>46.220</b>	<b>1.110.077</b>	<b>599.203</b>	<b>18.103</b>	<b>94</b>	<b>3.261.806.082</b>	<b>34.019.002</b>	<b>1.445.320.254</b>	<b>1.655.284.022</b>	<b>125.236.570</b>	<b>1.946.233</b>
Mato Grosso do Sul	328.303	9.869	203.519	112.907	1.996	12	578.031.713	7.314.882	264.981.738	291.726.401	13.790.261	218.431
Mato Grosso	377.976	10.395	262.190	103.569	1.819	3	626.840.416	7.887.852	341.371.380	264.970.687	12.564.057	46.440
Goiás	715.181	16.477	483.158	209.690	5.842	14	1.246.378.191	12.183.335	629.071.716	564.406.013	40.462.283	254.844
Distrito Federal	352.237	9.479	161.210	173.037	8.446	65	810.555.761	6.632.933	209.895.420	534.180.921	58.419.969	1.426.518

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

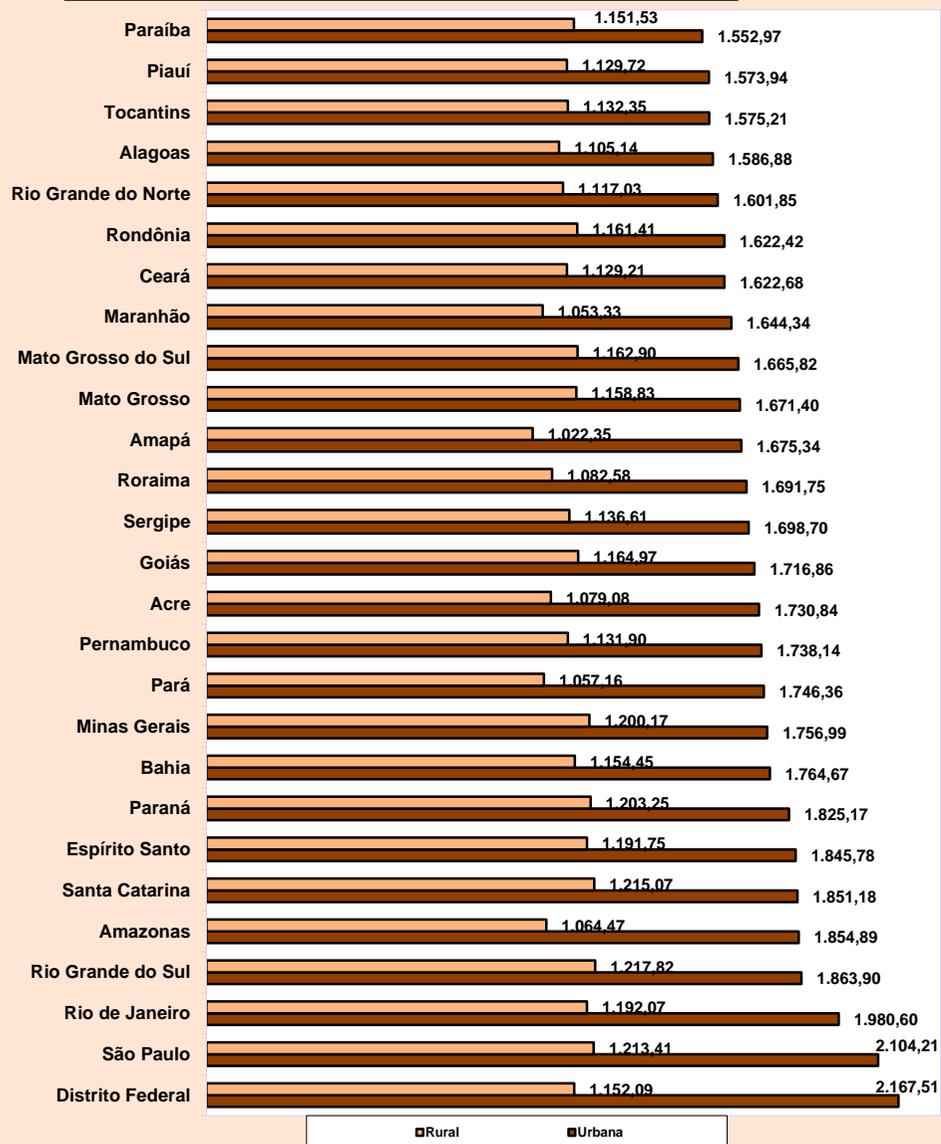
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

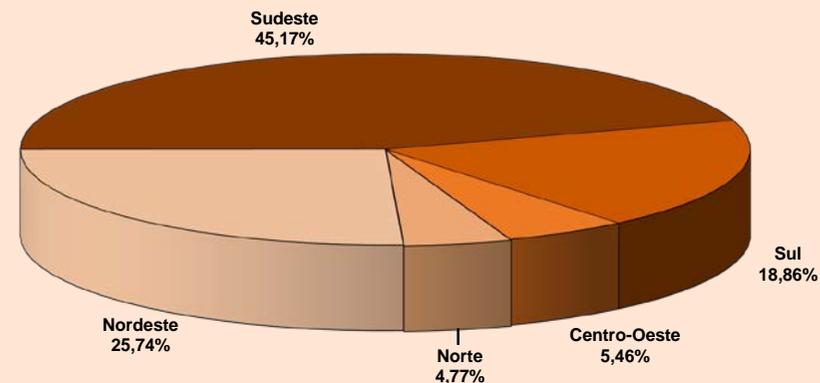
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>32.484.181</b>	<b>100,00</b>	<b>0,02</b>	<b>22.628.217</b>	<b>9.855.964</b>	<b>30,34</b>	<b>54.379.163.993</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,25</b>	<b>43.037.899.367</b>	<b>11.341.264.625</b>	<b>20,86</b>	<b>1.674,02</b>	<b>1.901,96</b>	<b>1.150,70</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.550.257</b>	<b>4,77</b>	<b>0,14</b>	<b>600.226</b>	<b>950.031</b>	<b>61,28</b>	<b>2.070.768.632</b>	<b>3,81</b>	<b>-0,26</b>	<b>1.040.677.841</b>	<b>1.030.090.791</b>	<b>49,74</b>	<b>1.335,76</b>	<b>1.733,81</b>	<b>1.084,27</b>
Rondônia	218.898	0,67	0,12	77.094	141.804	64,78	289.771.756	0,53	-0,14	125.078.698	164.693.058	56,84	1.323,78	1.622,42	1.161,41
Acre	70.994	0,22	0,07	23.321	47.673	67,15	91.807.826	0,17	-0,29	40.364.850	51.442.976	56,03	1.293,18	1.730,84	1.079,08
Amazonas	256.384	0,79	0,07	133.930	122.454	47,76	378.773.931	0,70	-0,44	248.425.069	130.348.861	34,41	1.477,37	1.854,89	1.064,47
Roraima	34.342	0,11	0,11	13.213	21.129	61,53	45.227.068	0,08	-0,15	22.353.158	22.873.910	50,58	1.316,96	1.691,75	1.082,58
Pará	746.995	2,30	0,19	275.582	471.413	63,11	979.626.962	1,80	-0,24	481.266.697	498.360.265	50,87	1.311,42	1.746,36	1.057,16
Amapá	39.882	0,12	0,03	17.603	22.279	55,86	52.267.939	0,10	-0,68	29.490.989	22.776.950	43,58	1.310,56	1.675,34	1.022,35
Tocantins	182.762	0,56	0,14	59.483	123.279	67,45	233.293.151	0,43	-0,14	93.698.381	139.594.770	59,84	1.276,49	1.575,21	1.132,35
<b>NORDESTE</b>	<b>8.361.024</b>	<b>25,74</b>	<b>0,05</b>	<b>3.424.191</b>	<b>4.936.833</b>	<b>59,05</b>	<b>11.290.921.092</b>	<b>20,76</b>	<b>-0,30</b>	<b>5.742.956.968</b>	<b>5.547.964.124</b>	<b>49,14</b>	<b>1.350,42</b>	<b>1.677,17</b>	<b>1.123,79</b>
Maranhão	1.008.319	3,10	0,25	196.620	811.699	80,50	1.178.295.093	2,17	-0,22	323.309.569	854.985.524	72,56	1.168,57	1.644,34	1.053,33
Piauí	609.451	1,88	0,26	170.742	438.709	71,98	764.355.775	1,41	-0,04	268.738.365	495.617.410	64,84	1.254,17	1.573,94	1.129,72
Ceará	1.334.919	4,11	0,02	515.996	818.923	61,35	1.762.030.660	3,24	-0,33	837.297.409	924.733.250	52,48	1.319,95	1.622,68	1.129,21
Rio Grande do Norte	514.851	1,58	-0,07	240.675	274.176	53,25	691.788.536	1,27	-0,51	385.524.761	306.263.774	44,27	1.343,67	1.601,85	1.117,03
Paraíba	651.667	2,01	-0,07	281.893	369.774	56,74	863.578.335	1,59	-0,33	437.772.408	425.805.926	49,31	1.325,18	1.552,97	1.151,53
Pernambuco	1.272.908	3,92	-0,06	670.263	602.645	47,34	1.847.143.356	3,40	-0,38	1.165.009.915	682.133.441	36,93	1.451,12	1.738,14	1.131,90
Alagoas	443.096	1,36	-0,02	239.914	203.182	45,86	605.259.744	1,11	-0,45	380.715.303	224.544.441	37,10	1.365,98	1.586,88	1.105,14
Sergipe	321.478	0,99	0,18	164.059	157.419	48,97	457.610.777	0,84	-0,16	278.687.025	178.923.753	39,10	1.423,46	1.698,70	1.136,61
Bahia	2.204.335	6,79	0,04	944.029	1.260.306	57,17	3.120.858.816	5,74	-0,25	1.665.902.212	1.454.956.605	46,62	1.415,78	1.764,67	1.154,45
<b>SUDESTE</b>	<b>14.673.169</b>	<b>45,17</b>	<b>0,03</b>	<b>12.822.440</b>	<b>1.850.729</b>	<b>12,61</b>	<b>27.833.596.105</b>	<b>51,18</b>	<b>-0,22</b>	<b>25.608.003.661</b>	<b>2.225.592.445</b>	<b>8,00</b>	<b>1.896,90</b>	<b>1.997,12</b>	<b>1.202,55</b>
Minas Gerais	3.792.523	11,67	0,04	2.704.487	1.088.036	28,69	6.057.569.053	11,14	-0,21	4.751.743.545	1.305.825.507	21,56	1.597,24	1.756,99	1.200,17
Espírito Santo	621.347	1,91	0,05	427.710	193.637	31,16	1.020.226.099	1,88	-0,23	789.459.587	230.766.512	22,62	1.641,96	1.845,78	1.191,75
Rio de Janeiro	2.687.375	8,27	-0,10	2.617.276	70.099	2,61	5.267.347.585	9,69	-0,37	5.183.784.351	83.563.234	1,59	1.960,03	1.980,60	1.192,07
São Paulo	7.571.924	23,31	0,07	7.072.967	498.957	6,59	15.488.453.368	28,48	-0,18	14.883.016.177	605.437.192	3,91	2.045,51	2.104,21	1.213,41
<b>SUL</b>	<b>6.126.045</b>	<b>18,86</b>	<b>-0,03</b>	<b>4.594.121</b>	<b>1.531.924</b>	<b>25,01</b>	<b>10.349.833.388</b>	<b>19,03</b>	<b>-0,25</b>	<b>8.493.430.152</b>	<b>1.856.403.236</b>	<b>17,94</b>	<b>1.689,48</b>	<b>1.848,76</b>	<b>1.211,81</b>
Paraná	1.966.377	6,05	-0,01	1.395.632	570.745	29,03	3.234.012.228	5,95	-0,25	2.547.261.774	686.750.454	21,24	1.644,66	1.825,17	1.203,25
Santa Catarina	1.543.928	4,75	0,00	1.219.314	324.614	21,03	2.651.604.681	4,88	-0,22	2.257.175.490	394.429.191	14,88	1.717,44	1.851,18	1.215,07
Rio Grande do Sul	2.615.740	8,05	-0,07	1.979.175	636.565	24,34	4.464.216.480	8,21	-0,27	3.688.992.888	775.223.591	17,37	1.706,67	1.863,90	1.217,82
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.773.686</b>	<b>5,46</b>	<b>-0,03</b>	<b>1.187.239</b>	<b>586.447</b>	<b>33,06</b>	<b>2.834.028.517</b>	<b>5,21</b>	<b>-0,32</b>	<b>2.152.814.487</b>	<b>681.214.029</b>	<b>24,04</b>	<b>1.597,82</b>	<b>1.813,29</b>	<b>1.161,60</b>
Mato Grosso do Sul	328.303	1,01	-0,19	225.344	102.959	31,36	495.114.748	0,91	-0,58	375.383.635	119.731.112	24,18	1.508,10	1.665,82	1.162,90
Mato Grosso	377.976	1,16	0,00	200.310	177.666	47,00	540.682.131	0,99	-0,32	334.797.369	205.884.763	38,08	1.430,47	1.671,40	1.158,83
Goiás	715.181	2,20	0,02	461.802	253.379	35,43	1.088.029.810	2,00	-0,24	792.850.910	295.178.899	27,13	1.521,33	1.716,86	1.164,97
Distrito Federal	352.226	1,08	0,00	299.783	52.443	14,89	710.201.828	1,31	-0,27	649.782.573	60.419.255	8,51	2.016,32	2.167,51	1.152,09

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

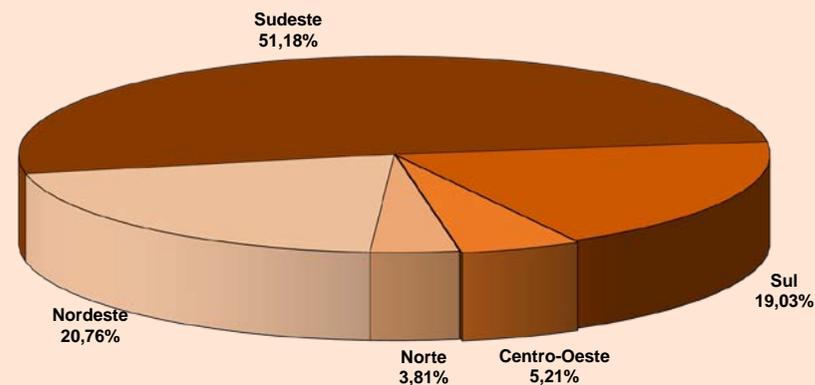
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



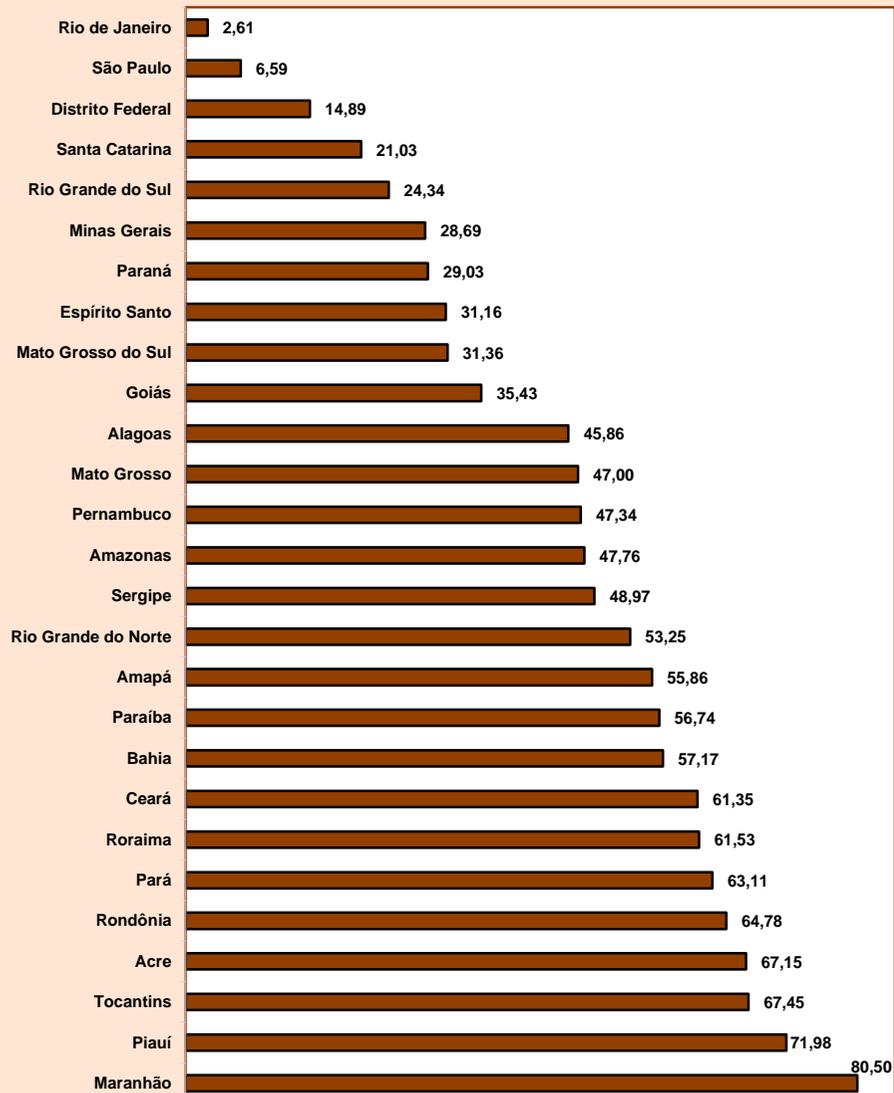
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



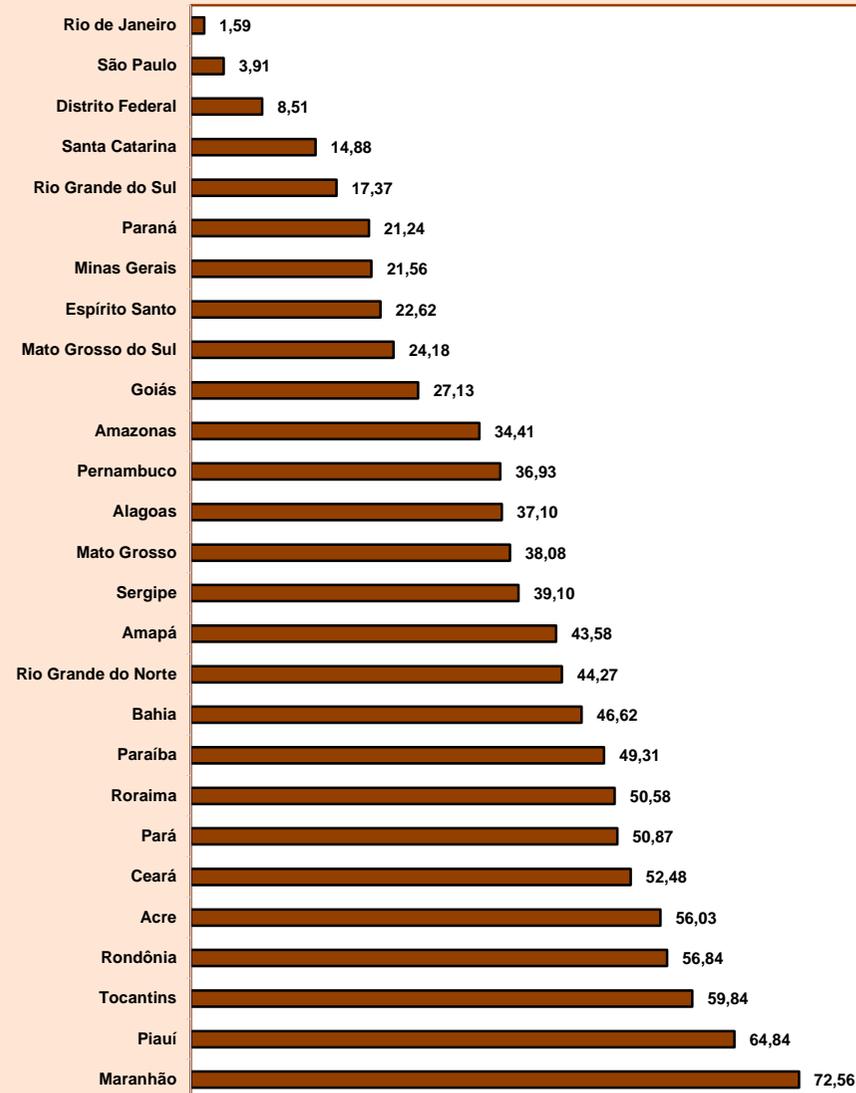
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	41.364	–	41.364	53.259.483	–	53.259.483	1.287,58	–	1.287,58
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	736	–	736	969.263	–	969.263	1.316,93	–	1.316,93
41	Aposentadoria por idade	12.114.279	5.354.378	6.759.901	15.966.000.261	8.191.122.257	7.774.878.004	1.317,95	1.529,80	1.150,15
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>12.156.379</b>	<b>5.354.378</b>	<b>6.802.001</b>	<b>16.020.229.008</b>	<b>8.191.122.257</b>	<b>7.829.106.751</b>	<b>1.317,85</b>	<b>1.529,80</b>	<b>1.151,00</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	60.221	–	60.221	71.446.550	–	71.446.550	1.186,41	–	1.186,41
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	611	–	611	815.406	–	815.406	1.334,54	–	1.334,54
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.201.594	2.806.635	394.959	4.965.979.804	4.515.275.738	450.704.066	1.551,10	1.608,79	1.141,14
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	33	33	–	132.249	132.249	–	4.007,55	4.007,55	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.693	1.693	–	1.692,60	1.692,60	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	34	34	–	40.355	40.355	–	1.186,93	1.186,93	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	24	24	–	81.660	81.660	–	3.402,50	3.402,50	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.262.518</b>	<b>2.806.727</b>	<b>455.791</b>	<b>5.038.497.717</b>	<b>4.515.531.695</b>	<b>522.966.022</b>	<b>1.544,36</b>	<b>1.608,82</b>	<b>1.147,38</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.276.632	6.251.515	25.117	15.828.300.491	15.791.677.185	36.623.306	2.521,78	2.526,06	1.458,11
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	119	119	–	825.310	825.310	–	6.935,38	6.935,38	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	289	289	–	1.460.875	1.460.875	–	5.054,93	5.054,93	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	212	212	–	865.728	865.728	–	4.083,62	4.083,62	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	436.175	436.175	–	1.500.599.827	1.500.599.827	–	3.440,36	3.440,36	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.135	3.135	–	1.567,58	1.567,58	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	163.029	163.029	–	402.374.574	402.374.574	–	2.468,12	2.468,12	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	7	7	–	52.748	52.748	–	7.535,36	7.535,36	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	58	58	–	724.729	724.729	–	12.495,32	12.495,32	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.876.523</b>	<b>6.851.406</b>	<b>25.117</b>	<b>17.735.207.416</b>	<b>17.698.584.110</b>	<b>36.623.306</b>	<b>2.579,10</b>	<b>2.583,20</b>	<b>1.458,11</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	301.596	–	301.596	350.529.646	–	350.529.646	1.162,25	–	1.162,25
03	Pensão por morte do empregador rural	6.114	–	6.114	7.840.536	–	7.840.536	1.282,39	–	1.282,39
21	Pensão por morte previdenciária	7.888.243	5.780.487	2.107.756	12.171.310.707	9.753.549.923	2.417.760.783	1.542,97	1.687,32	1.147,08
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.503	3.503	–	13.944.780	13.944.780	–	3.980,81	3.980,81	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	789	789	–	1.135.765	1.135.765	–	1.439,50	1.439,50	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	736	736	–	823.323	823.323	–	1.118,65	1.118,65	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	627	627	–	3.013.329	3.013.329	–	4.805,95	4.805,95	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	229	229	–	271.082	271.082	–	1.183,76	1.183,76	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	525	525	–	2.557.432	2.557.432	–	4.871,30	4.871,30	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.202.362</b>	<b>5.786.896</b>	<b>2.415.466</b>	<b>12.551.426.599</b>	<b>9.775.295.633</b>	<b>2.776.130.966</b>	<b>1.530,22</b>	<b>1.689,21</b>	<b>1.149,31</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	6	–	6	7.812	–	7.812	1.302,00	–	1.302,00
25	Auxílio-reclusão	18.431	17.075	1.356	25.173.912	23.523.547	1.650.365	1.365,85	1.377,66	1.217,08
31	Auxílio-doença previdenciário	974.991	874.236	100.755	1.626.717.903	1.498.972.270	127.745.633	1.668,44	1.714,61	1.267,88
36	Auxílio Acidente	148.149	124.118	24.031	142.016.996	126.291.260	15.725.736	958,61	1.017,51	654,39
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.141.577</b>	<b>1.015.429</b>	<b>126.148</b>	<b>1.793.916.622</b>	<b>1.648.787.076</b>	<b>145.129.546</b>	<b>1.571,44</b>	<b>1.623,73</b>	<b>1.150,47</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.700	–	1.700	1.911.760	–	1.911.760	1.124,56	–	1.124,56
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.259	–	2.259	2.496.528	–	2.496.528	1.105,15	–	1.105,15
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.302	–	1.302	1.302,00	–	1.302,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	82.534	80.617	1.917	163.412.716	160.989.831	2.422.885	1.979,94	1.996,97	1.263,89
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.465	194.089	10.376	396.269.918	384.437.154	11.832.764	1.938,08	1.980,73	1.140,40
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	96.112	94.472	1.640	162.308.368	160.364.337	1.944.032	1.688,74	1.697,48	1.185,39
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	367.274	358.572	8.702	427.076.125	421.393.806	5.682.318	1.162,83	1.175,20	652,99
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	23.170	23.170	–	7.743.580	7.743.580	–	334,21	334,21	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>777.515</b>	<b>750.920</b>	<b>26.595</b>	<b>1.161.220.296</b>	<b>1.134.928.708</b>	<b>26.291.589</b>	<b>1.493,50</b>	<b>1.511,38</b>	<b>988,59</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	5	5	–	5.709	5.709	–	1.141,87	1.141,87	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	33	33	–	41.445	41.445	–	1.255,90	1.255,90	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,21	150,21	–
80	Salário-maternidade	67.274	62.428	4.846	78.618.279	73.601.833	5.016.446	1.168,63	1.178,99	1.035,17
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>67.318</b>	<b>62.472</b>	<b>4.846</b>	<b>78.666.335</b>	<b>73.649.888</b>	<b>5.016.446</b>	<b>1.168,58</b>	<b>1.178,93</b>	<b>1.035,17</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>32.484.192</b>	<b>22.628.228</b>	<b>9.855.964</b>	<b>54.379.163.993</b>	<b>43.037.899.367</b>	<b>11.341.264.625</b>	<b>1.674,02</b>	<b>1.901,96</b>	<b>1.150,70</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	24.287	–	24.287	30.634.268	–	30.634.268	1.261,34	–	1.261,34
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.558	–	1.558	2.027.975	–	2.027.975	1.301,65	–	1.301,65
16	Auxílio União	23	23	–	13.800	13.800	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	169	169	–	102.301	102.301	–	605,33	605,33	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	37.082	31.171	5.911	46.518.977	39.141.907	7.377.070	1.254,49	1.255,72	1.248,02
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.819	2.067	752	3.668.612	2.689.508	979.104	1.301,39	1.301,17	1.302,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.814.795	2.814.795	–	3.191.923.452	3.191.923.452	–	1.133,98	1.133,98	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.379.460	2.379.460	–	2.847.982.844	2.847.982.844	–	1.196,90	1.196,90	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>5.260.193</b>	<b>5.227.685</b>	<b>32.508</b>	<b>6.122.872.229</b>	<b>6.081.853.811</b>	<b>41.018.418</b>	<b>1.164,00</b>	<b>1.163,39</b>	<b>1.261,79</b>

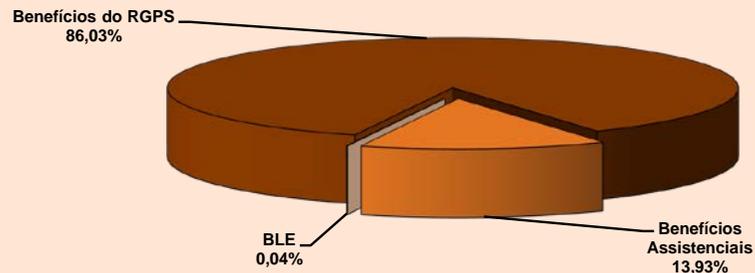
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

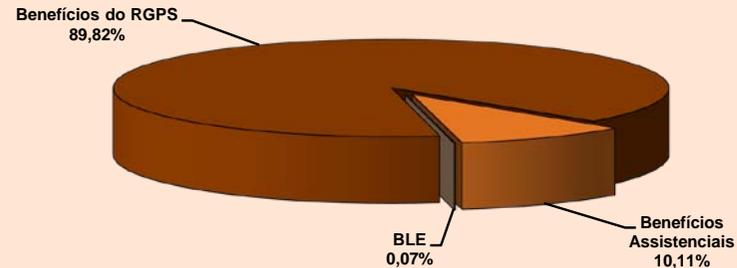
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	592	592	–	754.460	754.460	–	1.274,43	1.274,43	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	626	626	–	807.743	807.743	–	1.290,32	1.290,32	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	12.320	12.320	–	1.540,01	1.540,01	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	2.604	2.604	–	1.302,00	1.302,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	37.671	37.671	–	3.424,65	3.424,65	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.193	1.193	–	5.615.064	5.615.064	–	4.706,68	4.706,68	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	135	135	–	1.598.131	1.598.131	–	11.838,01	11.838,01	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	411	411	–	4.646.280	4.646.280	–	11.304,82	11.304,82	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	676	676	–	797.818	797.818	–	1.180,20	1.180,20	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.824	1.824	–	4.688.372	4.688.372	–	2.570,38	2.570,38	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.145	5.145	–	13.180.001	13.180.001	–	2.561,71	2.561,71	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	45	45	–	48.233	48.233	–	1.071,83	1.071,83	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.473	4.473	–	7.270.914	7.270.914	–	1.625,51	1.625,51	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>15.141</b>	<b>15.141</b>	<b>–</b>	<b>39.459.611</b>	<b>39.459.611</b>	<b>–</b>	<b>2.606,14</b>	<b>2.606,14</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

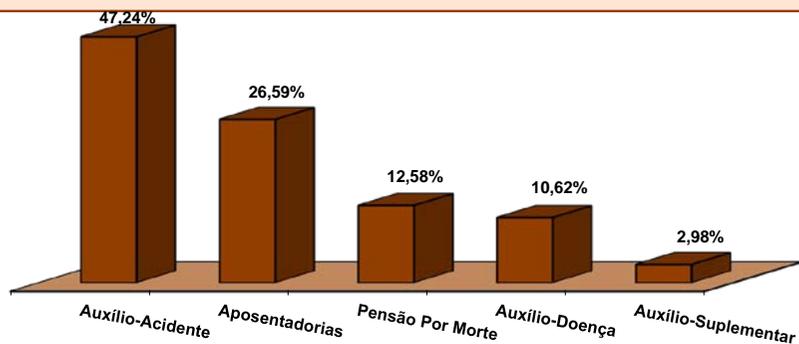
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



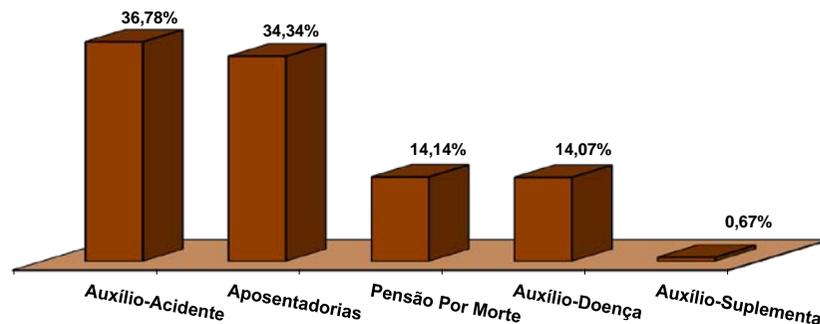
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



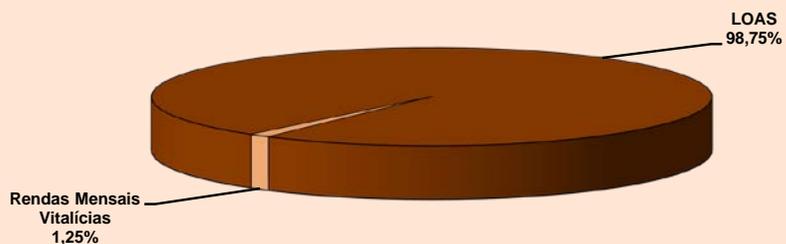
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



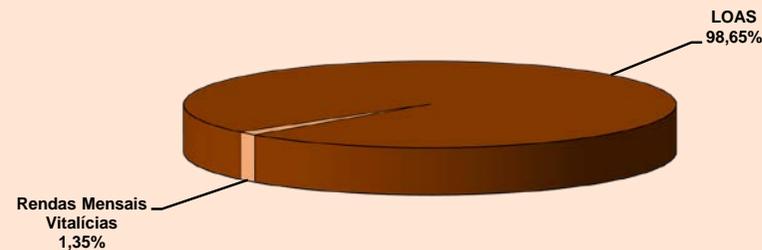
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JANEIRO/2023

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>408.242</b>	<b>100,00</b>			<b>13,94</b>	<b>348.415</b>	<b>59.827</b>	<b>679.932.651</b>	<b>100,00</b>			<b>18,94</b>	<b>605.953.468</b>	<b>73.979.183</b>	<b>1.665,51</b>	<b>1.739,17</b>	<b>1.236,55</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>393.983</b>	<b>96,51</b>	<b>100,00</b>		<b>14,46</b>	<b>334.360</b>	<b>59.623</b>	<b>661.310.440</b>	<b>97,26</b>	<b>100,00</b>		<b>19,27</b>	<b>587.596.775</b>	<b>73.713.665</b>	<b>1.678,53</b>	<b>1.757,38</b>	<b>1.236,33</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>372.135</b>	<b>91,16</b>	<b>94,45</b>	<b>100,00</b>	<b>13,73</b>	<b>312.993</b>	<b>59.142</b>	<b>618.974.907</b>	<b>91,03</b>	<b>93,60</b>	<b>100,00</b>	<b>18,42</b>	<b>545.844.041</b>	<b>73.130.867</b>	<b>1.663,31</b>	<b>1.743,95</b>	<b>1.236,53</b>
Aposentadorias	46.717	11,44	11,86	12,55	-2,84	30.834	15.883	81.791.867	12,03	12,37	13,21	2,90	61.447.965	20.343.902	1.750,79	1.992,86	1.280,86
Idade	25.513	6,25	6,48	6,86	-2,87	10.931	14.582	34.350.244	5,05	5,19	5,55	3,33	15.660.250	18.689.994	1.346,38	1.432,65	1.281,72
Invalidez	9.979	2,44	2,53	2,68	-3,51	8.727	1.252	16.097.698	2,37	2,43	2,60	2,05	14.516.949	1.580.749	1.613,16	1.663,45	1.262,58
Tempo de Contribuição	11.225	2,75	2,85	3,02	-2,15	11.176	49	31.343.925	4,61	4,74	5,06	2,88	31.270.766	73.159	2.792,33	2.798,03	1.493,03
Pensões por Morte	24.193	5,93	6,14	6,50	-1,08	16.538	7.655	34.443.439	5,07	5,21	5,56	3,38	24.855.105	9.588.335	1.423,69	1.502,91	1.252,56
Auxílios	257.814	63,15	65,44	69,28	21,78	238.487	19.327	446.182.915	65,62	67,47	72,08	25,93	421.603.515	24.579.400	1.730,64	1.767,83	1.271,76
Doença	256.915	62,93	65,21	69,04	22,57	237.691	19.224	445.162.865	65,47	67,32	71,92	26,53	420.660.230	24.502.634	1.732,72	1.769,78	1.274,59
Acidente	373	0,09	0,09	0,10	15,12	286	87	350.589	0,05	0,05	0,06	17,88	294.528	56.061	939,92	1.029,82	644,38
Reclusão	526	0,13	0,13	0,14	-70,30	510	16	669.461	0,10	0,10	0,11	-69,55	648.757	20.704	1.272,74	1.272,07	1.294,00
Salário-Maternidade	43.410	10,63	11,02	11,67	1,06	27.133	16.277	56.554.162	8,32	8,55	9,14	1,76	37.934.931	18.619.231	1.302,79	1.398,11	1.143,90
Outros <sup>(1)</sup>	1	0,00	0,00	0,00	-50,000	1	-	2.524	0,00	0,00	0,00	41,385	2.524	-	2.523,94	2.523,94	-
<b>Acidentários</b>	<b>21.848</b>	<b>5,35</b>	<b>5,55</b>	<b>100,00</b>	<b>28,55</b>	<b>21.367</b>	<b>481</b>	<b>42.335.533</b>	<b>6,23</b>	<b>6,40</b>	<b>100,00</b>	<b>33,16</b>	<b>41.752.734</b>	<b>582.799</b>	<b>1.937,73</b>	<b>1.954,08</b>	<b>1.211,64</b>
Aposentadorias por Invalidez	401	0,10	0,10	1,84	-4,07	376	25	805.367	0,12	0,12	1,90	-2,78	774.889	30.479	2.008,40	2.060,87	1.219,14
Pensão por Morte	179	0,04	0,05	0,82	-7,73	170	9	256.348	0,04	0,04	0,61	-0,44	247.643	8.705	1.432,11	1.456,72	967,19
Auxílio-Doença	20.094	4,92	5,10	91,97	31,45	19.688	406	40.007.515	5,88	6,05	94,50	35,42	39.487.042	520.473	1.991,02	2.005,64	1.281,95
Auxílio-Acidente	1.027	0,25	0,26	4,70	4,58	986	41	1.226.424	0,18	0,19	2,90	7,51	1.203.282	23.142	1.194,18	1.220,37	564,44
Auxílio-Suplementar	147	0,04	0,04	0,67	27,83	147	-	39.878	0,01	0,01	0,09	63,04	39.878	-	271,28	271,28	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>14.187</b>	<b>3,48</b>	<b>100,00</b>		<b>1,15</b>	<b>13.983</b>	<b>204</b>	<b>18.457.089</b>	<b>2,71</b>	<b>100,00</b>		<b>8,63</b>	<b>18.191.571</b>	<b>265.518</b>	<b>1.300,99</b>	<b>1.300,98</b>	<b>1.301,56</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>13.763</b>	<b>3,37</b>	<b>97,01</b>	<b>100,00</b>	<b>1,40</b>	<b>13.763</b>	<b>-</b>	<b>17.906.534</b>	<b>2,63</b>	<b>97,02</b>	<b>100,00</b>	<b>8,91</b>	<b>17.906.534</b>	<b>-</b>	<b>1.301,06</b>	<b>1.301,06</b>	<b>-</b>
Idoso	8.170	2,00	57,59	59,36	-1,22	8.170	-	10.634.816	1,56	57,62	59,39	6,11	10.634.816	-	1.301,69	1.301,69	-
Portador de Deficiência	5.593	1,37	39,42	40,64	5,49	5.593	-	7.271.718	1,07	39,40	40,61	13,27	7.271.718	-	1.300,15	1.300,15	-
Antecipação do BPC	2	0,00	0,01	0,01	100,000	2	-	1.201	0,00	0,01	0,01	99,834	1.201	-	600,50	600,50	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>422</b>	<b>0,10</b>	<b>2,97</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,64</b>	<b>218</b>	<b>204</b>	<b>549.354</b>	<b>0,08</b>	<b>2,98</b>	<b>100,00</b>	<b>0,30</b>	<b>283.836</b>	<b>265.518</b>	<b>1.301,79</b>	<b>1.302,00</b>	<b>1.301,56</b>
Idade	57	0,01	0,40	13,51	-10,94	29	28	74.214	0,01	0,40	13,51	-4,32	37.758	36.456	1.302,00	1.302,00	1.302,00
Invalidez	365	0,09	2,57	86,49	-5,93	189	176	475.140	0,07	2,57	86,49	1,06	246.078	229.062	1.301,75	1.302,00	1.301,49
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>72</b>	<b>0,02</b>			<b>10,77</b>	<b>72</b>	<b>-</b>	<b>165.122</b>	<b>0,02</b>			<b>-13,71</b>	<b>165.122</b>	<b>-</b>	<b>2.293,36</b>	<b>2.293,36</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2023

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>408.242</b>	<b>100,00</b>	<b>13,94</b>	<b>679.932.650</b>	<b>100,00</b>	<b>18,94</b>	<b>16.255</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,07</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.104</b>	<b>4,92</b>	<b>10,25</b>	<b>30.384.611</b>	<b>4,47</b>	<b>15,37</b>	<b>1.208</b>	<b>7,43</b>	<b>-15,58</b>
Rondônia	3.033	0,74	5,83	4.505.079	0,66	8,17	121	0,74	-1,63
Acre	1.383	0,34	30,72	1.952.802	0,29	31,84	66	0,41	0,00
Amazonas	3.415	0,84	1,85	5.569.094	0,82	11,38	202	1,24	-22,90
Roraima	651	0,16	-9,46	1.029.558	0,15	-4,87	40	0,25	-18,37
Pará	8.983	2,20	12,70	13.399.478	1,97	16,98	604	3,72	-14,93
Amapá	777	0,19	21,22	1.159.260	0,17	31,90	81	0,50	17,39
Tocantins	1.862	0,46	14,44	2.769.338	0,41	21,68	94	0,58	-38,16
<b>NORDESTE</b>	<b>86.835</b>	<b>21,27</b>	<b>11,98</b>	<b>126.800.714</b>	<b>18,65</b>	<b>17,65</b>	<b>4.266</b>	<b>26,24</b>	<b>-12,15</b>
Maranhão	8.434	2,07	12,05	11.690.686	1,72	17,17	696	4,28	-11,22
Piauí	6.019	1,47	5,30	8.243.853	1,21	11,11	264	1,62	-16,98
Ceará	12.614	3,09	9,40	18.297.415	2,69	15,35	609	3,75	-9,38
Rio Grande do Norte	5.915	1,45	8,29	8.715.287	1,28	13,08	280	1,72	13,82
Paraíba	7.623	1,87	9,46	10.969.872	1,61	13,94	402	2,47	-11,06
Pernambuco	13.663	3,35	8,10	20.466.681	3,01	13,57	657	4,04	-9,75
Alagoas	4.846	1,19	5,51	6.908.661	1,02	9,65	316	1,94	12,46
Sergipe	3.556	0,87	37,78	5.305.761	0,78	42,20	151	0,93	-15,64
Bahia	24.165	5,92	17,70	36.202.498	5,32	24,29	891	5,48	-25,50
<b>SUDESTE</b>	<b>187.253</b>	<b>45,87</b>	<b>15,43</b>	<b>333.580.213</b>	<b>49,06</b>	<b>20,30</b>	<b>7.347</b>	<b>45,20</b>	<b>12,36</b>
Minas Gerais	52.782	12,93	10,30	82.179.649	12,09	14,19	1.563	9,62	-9,29
Espírito Santo	8.345	2,04	15,93	13.576.322	2,00	20,75	453	2,79	3,19
Rio de Janeiro	33.073	8,10	15,07	59.240.277	8,71	19,16	1.634	10,05	31,67
São Paulo	93.053	22,79	18,65	178.583.965	26,26	23,69	3.697	22,74	17,89
<b>SUL</b>	<b>83.597</b>	<b>20,48</b>	<b>11,61</b>	<b>138.554.601</b>	<b>20,38</b>	<b>15,87</b>	<b>2.244</b>	<b>13,80</b>	<b>-22,22</b>
Paraná	24.444	5,99	9,55	39.509.652	5,81	13,18	803	4,94	-21,96
Santa Catarina	25.029	6,13	16,93	42.435.185	6,24	21,03	646	3,97	-17,71
Rio Grande do Sul	34.124	8,36	9,43	56.609.764	8,33	14,11	795	4,89	-25,77
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.453</b>	<b>7,46</b>	<b>19,93</b>	<b>50.612.512</b>	<b>7,44</b>	<b>24,44</b>	<b>1.190</b>	<b>7,32</b>	<b>-3,57</b>
Mato Grosso do Sul	6.631	1,62	19,05	10.769.140	1,58	23,49	245	1,51	-1,61
Mato Grosso	5.896	1,44	21,84	9.620.778	1,41	26,80	232	1,43	-14,71
Goiás	12.386	3,03	22,54	19.718.763	2,90	28,17	490	3,01	5,60
Distrito Federal	5.540	1,36	13,64	10.503.831	1,54	16,96	223	1,37	-10,44

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>317.809</b>	<b>20,00</b>	<b>188.266</b>	<b>129.543</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.489</b>	<b>41,40</b>	<b>12.259</b>	<b>8.230</b>
Rondônia	1.960	33,24	1.367	593
Acre	1.235	32,65	822	413
Amazonas	3.889	36,31	2.161	1.728
Roraima	571	56,44	360	211
Pará	9.946	45,99	5.857	4.089
Amapá	978	52,81	558	420
Tocantins	1.910	34,79	1.134	776
<b>NORDESTE</b>	<b>83.583</b>	<b>30,38</b>	<b>53.264</b>	<b>30.319</b>
Maranhão	10.088	15,09	5.129	4.959
Piauí	5.968	18,41	4.007	1.961
Ceará	13.790	24,99	8.599	5.191
Rio Grande do Norte	4.891	48,93	3.478	1.413
Paraíba	6.607	36,37	4.788	1.819
Pernambuco	11.687	41,63	7.777	3.910
Alagoas	5.307	54,95	3.811	1.496
Sergipe	3.039	37,64	2.086	953
Bahia	22.206	28,69	13.589	8.617
<b>SUDESTE</b>	<b>123.923</b>	<b>13,25</b>	<b>75.689</b>	<b>48.234</b>
Minas Gerais	33.166	19,78	21.388	11.778
Espírito Santo	5.688	32,71	3.597	2.091
Rio de Janeiro	19.004	12,01	12.632	6.372
São Paulo	66.065	9,22	38.072	27.993
<b>SUL</b>	<b>46.970</b>	<b>16,93</b>	<b>29.522</b>	<b>17.448</b>
Paraná	17.326	23,12	10.789	6.537
Santa Catarina	12.962	20,19	8.417	4.545
Rio Grande do Sul	16.682	8,95	10.316	6.366
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>42.844</b>	<b>16,90</b>	<b>17.532</b>	<b>25.312</b>
Mato Grosso do Sul	4.401	28,95	3.241	1.160
Mato Grosso	4.444	25,18	2.917	1.527
Goiás	8.184	13,30	5.840	2.344
Distrito Federal	25.815	14,91	5.534	20.281

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2006</b> Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
<b>2013</b> Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
<b>2014</b> Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
<b>2015</b> Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
<b>2016</b> Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
<b>2017</b> Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
<b>2018</b> Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
<b>2019</b> Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
<b>2020</b> Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
<b>2021</b> Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
<b>2022</b> Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
Abril	273.474	-36,80	120.413	153.061	267.644	-34,86	133.536	134.108
Maiο	431.333	57,72	180.986	250.347	417.803	56,10	196.203	221.600
Junho	469.560	8,86	231.635	237.925	448.434	7,33	248.145	200.289
Julho	454.845	-3,13	216.680	238.165	451.567	0,70	230.534	221.033
Agosto	559.935	23,10	289.250	270.685	555.646	23,05	304.297	251.349
Setembro	506.531	-9,54	252.481	254.050	512.447	-7,77	265.726	246.721
Outubro	474.841	-6,26	254.330	220.511	454.934	-11,22	235.545	219.389
Novembro	447.388	-5,78	220.818	226.570	435.116	-4,36	225.704	209.412
Dezembro	422.965	-5,46	207.147	215.818	423.583	-2,65	212.368	211.215
<b>2023</b> Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
<b>Fevereiro</b>	<b>351.550</b>	<b>-3,35</b>	<b>196.666</b>	<b>154.884</b>	<b>317.809</b>	<b>20,00</b>	<b>188.266</b>	<b>129.543</b>
<b>Subtotal</b>	<b>715.272</b>	<b>-3,22</b>	<b>403.693</b>	<b>311.579</b>	<b>664.327</b>	<b>-9,66</b>	<b>327.768</b>	<b>336.559</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>536.815</b>	<b>605.538</b>	<b>1.142.353</b>	<b>50.693</b>	<b>88.891</b>	<b>139.584</b>	<b>587.508</b>	<b>694.429</b>	<b>1.281.937</b>
<b>NORTE</b>	<b>49.224</b>	<b>70.888</b>	<b>120.112</b>	<b>5.000</b>	<b>9.066</b>	<b>14.066</b>	<b>54.224</b>	<b>79.954</b>	<b>134.178</b>
Rondônia	4.685	6.862	11.547	320	806	1.126	5.005	7.668	12.673
Acre	2.307	3.050	5.357	243	420	663	2.550	3.470	6.020
Amazonas	9.714	15.833	25.547	924	2.350	3.274	10.638	18.183	28.821
Roraima	1.561	2.139	3.700	82	197	279	1.643	2.336	3.979
Pará	23.885	33.071	56.956	2.761	4.039	6.800	26.646	37.110	63.756
Amapá	2.698	3.410	6.108	187	387	574	2.885	3.797	6.682
Tocantins	4.374	6.523	10.897	483	867	1.350	4.857	7.390	12.247
<b>NORDESTE</b>	<b>188.010</b>	<b>244.062</b>	<b>432.072</b>	<b>17.015</b>	<b>29.776</b>	<b>46.791</b>	<b>205.025</b>	<b>273.838</b>	<b>478.863</b>
Maranhão	28.512	28.682	57.194	6.567	4.041	10.608	35.079	32.723	67.802
Piauí	13.522	17.260	30.782	793	2.022	2.815	14.315	19.282	33.597
Ceará	34.589	49.381	83.970	1.935	6.013	7.948	36.524	55.394	91.918
Rio Grande do Norte	9.302	11.867	21.169	526	1.443	1.969	9.828	13.310	23.138
Paraíba	13.487	22.137	35.624	549	2.404	2.953	14.036	24.541	38.577
Pernambuco	26.258	36.070	62.328	1.890	4.299	6.189	28.148	40.369	68.517
Alagoas	10.010	17.872	27.882	742	2.322	3.064	10.752	20.194	30.946
Sergipe	6.861	9.613	16.474	426	1.219	1.645	7.287	10.832	18.119
Bahia	45.469	51.180	96.649	3.587	6.013	9.600	49.056	57.193	106.249
<b>SUDESTE</b>	<b>179.390</b>	<b>161.893</b>	<b>341.283</b>	<b>20.587</b>	<b>32.247</b>	<b>52.834</b>	<b>199.977</b>	<b>194.140</b>	<b>394.117</b>
Minas Gerais	53.706	46.917	100.623	3.780	10.482	14.262	57.486	57.399	114.885
Espírito Santo	10.578	10.312	20.890	714	2.472	3.186	11.292	12.784	24.076
Rio de Janeiro	35.590	58.440	94.030	2.064	5.981	8.045	37.654	64.421	102.075
São Paulo	79.516	46.224	125.740	14.029	13.312	27.341	93.545	59.536	153.081
<b>SUL</b>	<b>79.648</b>	<b>73.645</b>	<b>153.293</b>	<b>5.583</b>	<b>12.005</b>	<b>17.588</b>	<b>85.231</b>	<b>85.650</b>	<b>170.881</b>
Paraná	30.549	27.108	57.657	2.337	4.535	6.872	32.886	31.643	64.529
Santa Catarina	20.897	19.389	40.286	1.487	3.051	4.538	22.384	22.440	44.824
Rio Grande do Sul	28.202	27.148	55.350	1.759	4.419	6.178	29.961	31.567	61.528
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>40.540</b>	<b>54.899</b>	<b>95.439</b>	<b>2.508</b>	<b>5.797</b>	<b>8.305</b>	<b>43.048</b>	<b>60.696</b>	<b>103.744</b>
Mato Grosso do Sul	8.039	10.121	18.160	437	1.035	1.472	8.476	11.156	19.632
Mato Grosso	9.352	12.970	22.322	759	1.447	2.206	10.111	14.417	24.528
Goiás	16.565	21.280	37.845	1.027	2.327	3.354	17.592	23.607	41.199
Distrito Federal	6.584	10.528	17.112	285	988	1.273	6.869	11.516	18.385
<b>NÃO INFORMADA</b>	<b>3</b>	<b>151</b>	<b>154</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>151</b>	<b>154</b>

Fonte: INSS - posição de 28 de fevereiro 2023.

26		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023													R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2022	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	TOTAL EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>560.935.638</b>	<b>41.940.857</b>	<b>43.537.341</b>	<b>44.880.902</b>	<b>44.069.951</b>	<b>43.099.614</b>	<b>44.726.164</b>	<b>45.796.216</b>	<b>45.881.132</b>	<b>47.816.918</b>	<b>44.669.978</b>	<b>71.499.124</b>	<b>49.614.472</b>	<b>46.287.335</b>	<b>95.901.807</b>	<b>571.879.145</b>
1.1. Arrecadação Própria	491.401.978	36.909.368	38.214.661	39.163.878	38.275.987	38.445.258	38.664.789	39.980.795	39.472.367	42.194.058	38.394.274	64.980.018	42.746.144	41.246.872	83.993.016	501.779.101
1.1.1. Arrecadação GPS	78.519.383	6.837.491	7.464.929	7.218.075	7.671.959	7.538.574	7.815.055	7.869.134	7.842.790	7.415.177	2.825.241	2.615.054	2.077.926	2.310.881	4.388.807	70.664.793
1.1.2. Arrecadação / DARF	409.786.505	29.443.137	30.308.532	30.391.503	30.604.028	30.906.684	30.849.734	32.111.661	31.629.578	34.778.881	35.569.033	62.364.964	40.668.218	38.935.991	79.604.210	429.118.808
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviç	7.921.790	574.214	577.392	622.824	600.992	659.706	648.265	665.358	683.850	698.817	687.729	737.253	830.993	669.824	1.500.818	8.083.004
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indús	5.025.759	336.840	360.463	402.529	392.574	436.958	411.245	438.540	474.058	439.711	451.561	475.942	436.377	399.555	835.932	5.119.513
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outro	396.838.956	28.532.084	29.370.678	29.366.149	29.610.462	29.810.020	29.790.223	31.007.762	30.471.670	33.640.353	34.429.744	61.151.769	39.400.848	37.866.612	77.267.460	415.916.291
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	3.096.090	628.740	441.200	1.554.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.995.500
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	69.980.660	4.858.550	5.135.428	5.400.852	5.534.218	5.860.872	5.868.348	6.119.702	6.278.916	6.202.304	6.163.531	6.397.758	7.106.831	5.640.712	12.747.544	71.709.471
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.212	87.375	77.645	191.653	174.196	146.451	194.240	173.241	126.649	173.594	153.974	115.112	91.319	-584.420	-493.102	1.033.654
1.4. Depósitos Judiciais	-2.154.213	85.564	109.607	124.519	85.550	-1.352.966	-1.213	-477.522	3.200	-753.039	-41.801	6.236	-329.822	-15.829	-345.652	-2.643.081
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>535.709.903</b>	<b>40.026.174</b>	<b>41.660.541</b>	<b>42.916.044</b>	<b>42.049.823</b>	<b>41.085.147</b>	<b>42.712.028</b>	<b>43.773.670</b>	<b>43.785.668</b>	<b>45.750.212</b>	<b>42.436.411</b>	<b>69.514.780</b>	<b>46.194.581</b>	<b>44.081.912</b>	<b>90.276.493</b>	<b>545.960.817</b>
2.1. Arrecadação Bruta	560.935.638	41.940.857	43.537.341	44.880.902	44.069.951	43.099.614	44.726.164	45.796.216	45.881.132	47.816.918	44.669.978	71.499.124	49.614.472	46.287.335	95.901.807	571.879.145
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	73.599	8.216	3.236	1.331	4.307	5.734	10.238	3.929	22.050	5.233	3.724	737	58.368	55.063	113.431	173.949
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.152.135	1.906.466	1.873.564	1.963.527	2.015.821	2.008.733	2.003.899	2.018.616	2.073.414	2.061.473	2.229.842	1.983.607	3.361.523	2.150.360	5.511.883	25.744.379
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.104.450	1.903.603	1.870.252	1.958.892	2.010.829	2.004.602	1.999.837	2.014.401	2.069.440	2.057.724	2.226.341	1.980.193	3.357.744	2.147.612	5.505.356	25.697.864
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	47.685	2.863	3.312	4.636	4.992	4.131	4.062	4.215	3.974	3.750	3.502	3.414	3.779	2.748	6.527	46.514
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>796.976.557</b>	<b>59.061.525</b>	<b>61.552.110</b>	<b>67.072.069</b>	<b>88.995.547</b>	<b>83.428.953</b>	<b>61.424.547</b>	<b>71.733.793</b>	<b>61.764.679</b>	<b>61.699.090</b>	<b>61.685.727</b>	<b>62.865.942</b>	<b>62.712.337</b>	<b>65.127.591</b>	<b>127.839.928</b>	<b>810.062.385</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	800.542.134	59.118.700	61.619.201	67.343.698	89.360.054	83.878.530	61.425.372	72.595.437	62.239.602	61.991.162	62.032.042	63.245.761	62.712.337	65.182.200	127.894.538	813.625.396
3.1.1. Benefícios - INSS	767.754.689	58.386.138	59.828.562	65.230.156	87.859.050	81.436.348	59.498.840	59.898.261	59.836.814	59.996.279	60.141.382	61.053.921	61.183.732	63.741.291	124.925.023	779.704.637
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	26.184.683	447.958	1.503.921	1.713.539	1.116.004	1.377.930	1.355.035	12.144.626	1.542.198	1.338.959	1.352.480	1.430.472	973.896	871.062	1.844.958	26.720.121
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.760.841	65.378	71.201	78.011	107.545	719.092	176.755	111.221	137.336	81.902	76.614	81.711	57.888	87.044	144.932	1.786.320
3.1.4. Comprev - INSS	4.841.921	219.226	215.517	321.993	277.454	345.160	394.741	441.330	723.255	574.021	461.566	679.657	496.821	482.803	979.624	5.414.317
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.565.577	-57.175	-67.091	-271.629	-364.507	-449.577	-825	-861.644	-474.923	-292.072	-346.315	-379.819	0	-54.609	-54.609	-3.563.011
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-261.266.654</b>	<b>-19.035.351</b>	<b>-19.891.568</b>	<b>-24.156.025</b>	<b>-46.945.724</b>	<b>-42.343.806</b>	<b>-18.712.519</b>	<b>-27.960.123</b>	<b>-17.979.011</b>	<b>-15.948.878</b>	<b>-19.249.316</b>	<b>6.648.838</b>	<b>-16.517.756</b>	<b>-21.045.679</b>	<b>-37.563.435</b>	<b>-264.101.567</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 - 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2022/2023

DISCRIMINAÇÃO	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	<b>1.302,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	<b>7.507,49</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	<b>7.507,49</b>
Salário-Família 1	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	59,82	<b>59,82</b>
Salário-Família 2	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	59,82	<b>59,82</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	<b>1.302,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,1966	4,9684	4,7580	4,9551	5,0492	5,3681	5,1433	5,2370	5,2503	5,2747	5,2424	5,2007	<b>5,1717</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	–	0,10	0,06	0,17	0,15	0,16	0,24	0,18	0,15	0,15	0,21	0,21	<b>0,08</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	6.436,73	6.546,80	6.614,89	6.644,65	6.685,85	6.645,74	6.625,13	6.603,93	6.634,97	6.660,19	6.706,14	6.736,99	<b>6.788,86</b>
Variação mensal (em %)	1,00	1,71	1,04	0,45	0,62	-0,60	-0,31	-0,32	0,47	0,38	0,69	0,46	<b>0,77</b>
Variação em 12 meses (em %)	10,80	11,73	12,47	11,90	11,92	10,12	8,83	7,19	6,46	5,97	5,93	5,71	<b>5,47</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.215,23	6.315,91	6.382,86	6.412,86	6.455,83	6.411,93	6.388,84	6.370,32	6.407,90	6.434,17	6.474,07	6.508,38	<b>6.563,05</b>
Variação (em %)	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	0,53	<b>0,84</b>
Variação em 12 meses (em %)	10,54	11,30	12,13	11,73	11,89	10,07	8,73	7,17	6,47	5,90	5,79	5,77	<b>5,60</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.127,08	1.153,77	1.158,55	1.166,54	1.173,83	1.169,43	1.162,96	1.148,81	1.141,73	1.139,73	1.143,23	1.143,86	<b>1.144,27</b>
Variação (em %)	1,50	2,31	0,41	0,69	0,62	-0,38	-0,55	-1,22	-0,62	-0,18	0,31	0,06	<b>0,04</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.141,55	1.161,42	1.177,81	1.183,95	1.190,88	1.193,34	1.185,00	1.173,79	1.162,39	1.155,83	1.161,01	1.163,47	<b>1.162,76</b>
Variação (em %)	1,83	1,74	1,41	0,52	0,59	0,21	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	0,45	0,21	<b>-0,06</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,37	1,35	1,01	0,25	0,62	-0,89	-0,47	0,06	0,73	0,59	0,38	–	<b>–</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## **BENEFÍCIOS**

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2023, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.754,18 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.302,00 e R\$ 7.507,49 – a partir da competência janeiro de 2023): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

#### **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020